



SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0006/2020.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº: 0414/2020.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº: 0414/2020.



Pregão Eletrônico



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE PROJETO PEDAGÓGICO A INICIAÇÃO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, CIÊNCIA E BIBLIOTECA PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL-BA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO	4
4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	5
5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	7
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	7
9. DA NEGOCIAÇÃO	8
10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS	8
11. DA HABILITAÇÃO	9
12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA	12
13. DO RECURSO	12
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	13
15. DAS PENALIDADES	13
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	15
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.....	16
19. DA ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
20. DA CONTRATAÇÃO	17
21. DO PAGAMENTO.....	18
22. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.....	19
23. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	20
24. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO	20
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
26. DO FORO.....	21
27. DOS ANEXOS	21



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2020 - SRP

LICITAÇÃO-E Nº 829271

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.544/0001-32, com sede na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002, de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelada, conforme constante no **Processo Administrativo nº 0450/2020**, dentro das especificações constantes neste Edital e seus Anexos. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições fixadas neste Instrumento Convocatório.

O Edital está disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br**
Tempo de disputa: **até 30min (tempo aleatório do sistema)**
Recebimento das propostas: **das 08h00min do dia 14/08/2020 às 09h00min do dia 25/08/2020 (Horário de Brasília).**
Abertura das propostas: **às 09h00min do dia 25/08/2020 (Horário de Brasília).**
Início da sessão pública: **às 09h30min do dia 25/08/2020 (Horário de Brasília).**

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de preços para eventual Aquisição de kit's de Projeto Pedagógico a iniciação da educação tecnológica, ciência e biblioteca para atender a demanda da rede pública municipal de ensino de São Gabriel-BA.

1.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço global do lote**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou e ainda:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 2.2.1. Consórcio de empresas;
- 2.2.2. Pessoas Físicas;
- 2.2.3. As pessoas jurídicas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- 2.2.4. As pessoas jurídicas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, ou qualquer pessoa que seja servidor ou agente político da Prefeitura Municipal;
- 2.2.5. Sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria de profissional.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.5. Por se tratar de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, a licitante optante pelo Simples Nacional, que porventura venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e ainda, entendimento dado pelo Acórdão nº 2798/2010-Plenário do TCU – Tribunal de Contas da União; devendo declarar de forma expressa, qual regime tributário irá adotar para futura contratação se vencedora do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 1) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2) Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.

4.2. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.

4.3. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, quando for o caso, dos produtos ofertados.

4.4. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da empresa licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. O licitante poderá anexar o arquivo da proposta inicial, caso deseje, obedecendo as regras estipuladas para apresentação do documento, conforme modelo constante do Anexo V, sem a identificação da empresa proponente, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas.

4.8. Após o encerramento da disputa, a licitante que for informada no sistema na condição de arrematante, assim que for convocada, deverá apresentar a proposta comercial conforme modelo constante no Anexo V, em uma via, com a identificação da empresa proponente, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Descrição do objeto, com a individualização dos produtos, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Indicação dos valores unitários e totais do objeto da licitação, em algarismos e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, já computados todos os custos relacionados às despesas de pessoal, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros relacionados ao objeto desta licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

4.9. A identificação da empresa proponente na apresentação da proposta inicial, implicará na sua desclassificação.

4.10. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14. Na formulação da proposta de preços o concorrente deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados com a execução do objeto da presente licitação, ficando esclarecido que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;

4.15. O Prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.

4.16. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via correio eletrônico.

4.17. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.18. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão será retomada.

4.19. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

4.19.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

4.19.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

4.20. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale alimentação, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2. Somente as licitantes com propostas apresentadas classificadas participarão da fase dos lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Sendo aceitáveis as propostas, os licitantes deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação via meio eletrônico, através do seguinte e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa e/ou convocação, obrigando-se a encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

10.2. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, deste edital.

10.3. A documentação a que se refere este item compreende: a) a proposta escrita, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame (Anexo X); c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei Complementar nº 123/2006) – Anexo IX; d) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes; e e) documentos de habilitação.

10.4. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

10.5. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até **10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 10.6.1. **Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**
- 10.6.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 10.7. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 10.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 10.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 10.11. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 10.12. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 10.13. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 10.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: compras@saogabriel.ba.gov.br, e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação e/ou protocoladas na Comissão Permanente de Licitação situada no Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel, Bahia, CEP: 44.915-000, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações: Fone/Fax: (074) 3620-2122.

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, CPF ou outro documento de identificação dos sócios administradores, caso os documentos sejam assinados por procurador, também deverá apresentar os documentos pessoais além de cópia da procuração;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
 - c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 11.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência no direito à habilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para análise de habilitação e posterior adjudicação a empresa classificada e habilitada no referido certame.
- 11.4.4. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis reapresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último deverá constar o selo de autenticação (Declaração de Habilitação Profissional – DHP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC; ou ainda o CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012). Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o DHP/CRP do contador.
- d) Demonstração do patrimônio líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir.
 - d.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pelo Município da sede do Licitante, em plena validade.
- b) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de São Gabriel, conforme **Anexo VI**.
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, em relação ao cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VII**.
- d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo VIII**.

11.8. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.9. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

11.10. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ, exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais.

11.11. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO

13.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.2. A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

13.6. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

13.7. Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

13.8. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, salvo quando houver recurso, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

14.2. Caso tenha havido recurso, após decidido este e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

14.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.3. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.3.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

15.3.2 - Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

15.3.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

15.3.3 - Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.3.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

15.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 15.2 e 15.3.

15.4 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

15.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

15.6 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

15.7 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

15.8 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

15.9 - As sanções previstas no item 16 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 16.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

15.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

15.11 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.12 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

16.2. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, **na forma presencial, no endereço: Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel, Bahia, CEP: 44.915-000, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou na forma eletrônica, através do correio eletrônico: compras@saogabriel.ba.gov.br. Maiores informações: Fone/Fax: (074) 3620-2122.**

16.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação nos prazos previstos em Lei.

16.4. Acolhida a impugnação, caso não haja alteração para formulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail compras@saogabriel.ba.gov.br.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por quaisquer interessados.

16.8. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

17.2. A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3. A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocada.

17.4. Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

17.5. Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

17.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

18.2. O registro de preços poderá ser cancelado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

19. DA ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2. O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

19.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

19.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.9. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Homologada a licitação e assinada a ata de registro de preços, o adjudicatário será convocado, conforme necessidade da Administração, para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

20.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

20.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo XII** deste Edital.

20.4. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.5. Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal no 8.666/93.

20.6. Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os serviços do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20.7. O(s) contrato(s) terá(ão) o prazo até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal de Licitações.

20.8. Como condição para celebração do aditamento contratual previsto no subitem anterior, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

20.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

20.11. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

20.12. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

20.13. O prazo para execução do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

20.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

20.15. **As despesas com o(s) contrato(s) resultante(s) deste certame estão estimadas em R\$919.300,01 (novecentos e dezenove mil e trezentos reais e um centavo).**

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

21.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;

21.3. Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

21.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 21.3.2. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 21.3.3. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 21.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 21.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

22. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

22.1. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, no interregno mínimo de 01 (um) ano.

22.2. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

22.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar Planilha de Custo demonstrando a variação e necessidade de correção dos valores, baseada em índice oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

22.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme disposto no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

22.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizadas em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

22.6. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação/ reajuste será contado a partir:

- a) da data limite para apresentação das propostas, constante no instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços;
- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

22.7. As repactuações/ reajustes, conforme os subitens 23.4 e 23.5 serão precedidos de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração de custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamente a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

22.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

22.9. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- d) Indicadores setoriais, valores oficiais de referência ou outros equivalentes;
- e) A disponibilidade orçamentária da contratante.

23. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1. O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria demandante, devendo ser iniciado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

23.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

24. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

25.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

25.7. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

25.9. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, situada no Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel, Bahia, CEP: 44.915-000, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou na forma eletrônica, através do correio eletrônico: compras@saogabriel.ba.gov.br. Maiores informações: Fone/Fax: (074) 3620-2122.

26. DO FORO

26.1. Fica designado o foro da Cidade Irecê, Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS

- Anexo I** TERMO DE REFERÊNCIA
- Anexo II** PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
- Anexo III** MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- Anexo IV** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- Anexo V** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- Anexo VI** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.
- Anexo VII** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)
- Anexo VIII** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo IX** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- Anexo X** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- Anexo XI** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Anexo XII** MINUTA DO CONTRATO

São Gabriel/BA, 11 de Agosto de 2020.

Cleverson G.G. Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual Aquisição de kit's de Projeto Pedagógico a iniciação da educação tecnológica, ciência e biblioteca para atender a demanda da rede pública municipal de ensino de São Gabriel-BA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de contínua melhoria na prestação dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel, sabe-se que poucas escolas públicas que oferecem Ensino Fundamental no Brasil têm um ingrediente importante para colocar em prática algumas das recomendações da base nacional curricular em discussão no país: os laboratórios de ciências. O problema limita não apenas o ensino de ciências, mas o de química e de física, além de reduzir a capacidade das escolas para oferecer um ensino interdisciplinar, conforme a orientação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

A segunda versão da base que propõe conteúdos mínimos para as escolas – que está sendo reformulada – é ainda mais específica. De acordo com o documento, os alunos do Ensino Fundamental, 7º ano, por exemplo, devem realizar “experimentos simples para determinar propriedades físicas, como densidade, temperatura de ebulição e temperatura de fusão.” Mais: as turmas 7º ano também devem “distinguir substâncias de suas misturas”. E os do 8º ano devem, diz o texto, “verificar experimentalmente evidências comuns de transformações químicas”.

Diante da importância das referências acima mencionadas e com vistas ao cumprimento destas a oferta de práticas pedagógicas adequadas se faz necessária para consolidar a transformação social e cultural do cidadão, desde a Educação Fundamental, para que este adquira competências e habilidades necessárias na construção de sua trajetória de aprendizado e conseqüentemente da nação com uma organização social mais justa. Logo, com foco em ressignificar uma sociedade lhe oferecendo soluções baseadas nos nortes da BNCC.

O universo do Laboratório de Ciências traz para os alunos do Ensino Fundamenta I e II o despertar do CIENTISTA testando, através das experiências científicas, o que se conhece através das ideias teóricas, os alunos poderão conhecer a motivação dos importantes personagens do campo científico: Isaac Newton, Arquimedes, Leonardo da Vinci, Galileu Galilei, dentre outros.

A formulação e discussão da melhoria da qualidade da educação, bem como definição e a implementação de suas ações de curto, médio e longo prazo, deverá envolver professores, coordenadores pedagógicos, articuladores de área e diretores, além de toda a estrutura didática pedagógica disponível, bem como adequada ao que pretende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96).

Ademais, porventura, outros atores legislativos tais quais: a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a PL 6964/2006 que acrescenta o art. 27-A a Lei nº 9.394, de 20 de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, dispendo sobre a obrigatoriedade da existência de laboratórios de ciências e de informática nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, os quais sejam identificados como agentes de mobilização social por meio da educação.

As aulas experimentais dos kits do Laboratório são essenciais para que os alunos tenham pleno aprendizado de forma eficiente e estruturada em diversos cursos, uma vez que somente neste tipo de aula os alunos utilizam os materiais, manuseiam equipamentos, presenciaram fenômenos e organismos que podem ser observados tanto a olho nu, quanto com a ajuda de microscópios. Nas aulas práticas os alunos avaliam resultados, testam experimentos e exercitam o raciocínio, solucionam problemas e são constantemente estimulados ao desafio ou ao novo.

Tendo por base os referenciais teóricos voltados para uma práxis comprometida com uma escola de qualidade, com os laboratórios, os alunos são levados a: desenvolver a capacidade de aprender, compreender e conhecer através da prática; incentivar a curiosidade e o desenvolvimento de habilidades para a realização dos experimentos, pesquisando, descobrindo potencialidades, compreendendo a vida; experiências os fenômenos naturais vivenciando as ciências; promover demonstrações de estudos realizados com a comunidade a qual está inserido, garantindo a divulgação deste a fim de melhorar as relações interpessoais garantindo o desenvolvimento social e incentivar a pesquisa e resultados das descobertas, procurando melhorar cada vez mais os índices de conhecimento.

2.1 OBJETIVOS

A educação é um direito social de todos, assegurado pela Constituição Federal e de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Junto com saúde e segurança pública, é um dos deveres mais importantes de todas as esferas governamentais e, por isso, possui uma significativa legislação que visa garantir não só com que os governos cumpram suas obrigações, mas também com que a educação cumpra sua função social.

Os Laboratórios de Ciências para o Ensino Fundamental I e II tem como objetivo geral verificar quais as repercussões que as aulas nos laboratórios de Ciências despertam. Como objetivo específico visa analisar os objetivos das atividades e verificar como elas são projetadas; observar as reações dos alunos em relação às propostas de trabalho; e avaliar o aprendizado do discente após cada aula prática. Além disso, podem-se citar os objetivos a serem alcançados pelos estudantes do ensino fundamental a partir do trabalho efetivo com as expectativas de aprendizagem de Ciências Naturais:

- 1 - Compreender a Ciência como um processo de produção de conhecimento e uma atividade essencialmente humana;
- 2 - Compreender a natureza como um todo dinâmico, sendo o ser humano parte integrante e agente de transformações do mundo em que vive;
- 3 - Identificar relações entre conhecimento científico, produção de tecnologia e condições de vida, no mundo de hoje e em sua evolução histórica;
- 4 - Compreender a tecnologia como meio para suprir necessidades humanas, distinguindo benefícios e riscos à vida e ao ambiente;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5 - Compreender a saúde como bem individual e comum que deve ser promovido pela ação coletiva;

6 - Reconhecer e utilizar diferentes linguagens - verbal, escrita, corporal, artística - para descrever, representar, expressar e interpretar fenômenos e processos naturais ou tecnológicos;

7 - Combinar leituras, observações, experimentações, registros, etc., para a coleta, a organização, a comunicação e a discussão de fatos e informações;

8 - Saber utilizar conceitos científicos básicos, associados à energia, à matéria, à transformação, ao espaço, ao tempo, ao sistema, ao equilíbrio e à vida;

9 - Formular questões, diagnosticar e propor soluções para problemas reais, a partir de elementos das Ciências Naturais, colocando em prática conceitos, procedimentos e atitudes de sentido cultural e social, desenvolvidos no aprendizado escolar;

10 - Valorizar o trabalho em grupo, sendo capaz de ação crítica e cooperativa para a construção coletiva do conhecimento;

Por último entendemos que as aulas no laboratório devem estar alinhadas a pressupostos epistemológicos que possibilitem discutir a ciência enquanto corpo de conhecimento derivado da produção humana e fundamentado na relação entre os saberes do aluno e o conhecimento formal da ciência.

2.2 DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Escolas de Ensino Fundamental I e II do Município de São Gabriel, para uso de alunos e professores da rede municipal de ensino.

2.3 PLANILHA E DEMONSTRATIVO

No Anexo III encontramos detalhadamente a composição de cada item, onde descreve-se os quantitativos e especificidades de cada um dos kits pedagógicos a serem adquiridos.

3. DA METODOLOGIA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

4.1.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita ao preposto da Secretaria solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

- 4.2.2. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.
- 5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;
- 5.3. Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
 - 5.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
 - 5.3.3. Certidão Negativa relativa a débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - 5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.
- 6.2. O registro de preços poderá ser cancelado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

- 7.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 7.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 7.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 7.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 7.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 7.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 7.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 7.10. A licitante entregará os produtos em até 05 (cinco) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 7.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 7.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 7.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 7.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 9.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:
- a) Não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.
- 9.3. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 9.3.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.3.2 - Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

9.3.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

9.3.3 - Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- b) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.3.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

9.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.2 e 9.3.

9.4 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.6 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

9.7 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.8 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

9.9 - As sanções previstas no item 9 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

9.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

9.11 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DA FISCALIZAÇÃO

O Município de São Gabriel e o Fundo Municipal de educação, através do seu Gestor, designará um servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

11. DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Para efeito desta licitação, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários (art. 40, II, da Lei Federal nº 8.666/93) é de **R\$268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)**, para o Lote 01; **R\$87.466,67 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para o Lote 02; **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, para o Lote 03; **R\$138.666,67 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para o Lote 04; **R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, para o Lote 05; **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para o Lote 06; **R\$68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)**, para o Lote 07; **R\$25.766,67 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para o Lote 08; **R\$66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)**, para o Lote 09; correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global (art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93), conforme planilhas anexas:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006.2020					
DETALHAMENTO DOS PREÇOS MÁXIMOS POR ÍTEM/LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Laboratório de Robótica Fundamental I e II	Und	02	R\$134.000,00	R\$ 268.000,00
2	Kit Laboratório de Matemática Fundamental I	Und	02	R\$43.733,33	R\$ 87.466,67
3	Kit Laboratório de Matemática Fundamental II	Und	02	R\$45.000,00	R\$ 90.000,00
4	Laboratório de Ciências Fundamental I	Und	02	R\$69.333,33	R\$ 138.666,67
5	Laboratório de Ciências Fundamental II	Und	02	R\$76.000,00	R\$ 152.000,00
6	Projeto Pedagógico – Inclusão Social	Und	01	R\$22.000,00	R\$ 22.000,00
7	Projeto Pedagógico – Tenda da Cultura	Und	01	R\$68.700,00	R\$ 68.700,00
8	Projeto Pedagógico – A Biblioteca escolar	Und	01	R\$25.766,67	R\$ 25.766,67
9	Projeto Pedagógico – Os 4 pilares da educação	Und	03	R\$22.233,33	R\$ 66.700,00
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO					R\$ 919.300,01



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



ANEXO II
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS KIT'S

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	<p>KIT LABORATORIO DE ROBOTICA – Fundamental I e II:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos), - Software de programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico e exercícios interdisciplinares). - Esses recursos têm o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação. <p>Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos), Software de Programação e material didático (apostilas do aluno, guia do professor, vídeo aula e exercícios interdisciplinares em mídia). Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno de forma prática os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação. O Material Didático deve conter:</p> <p>Um cronograma de aulas para o professor seguir durante o ano letivo, com exercícios teóricos e práticos; Projetos com passo a passo e a opção do aluno de criar o seu próprio projeto. Recursos audiovisuais para dar mais dinâmica as aulas e que aborde temas dos fundamentos da robótica. No mínimo nove vídeos aulas para o professor e nove vídeos aulas para o aluno. Cada vídeo aula deve abordar um tema que deve ter a respectiva apostila. Os temas devem abordar matérias interdisciplinares como história, geografia, matemática e português. A composição do material entre peças e componentes deve permitir o pronto uso e sem a necessidade de solda, além de permitir a construção de múltiplos projetos robóticos. Contemplando projetos passo a passo e projetos de livre montagem. Outras características importantes que o projeto necessita ter:</p> <p>O Software de programação deve conter licença para uso em quatro computadores, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. O Software deve ter os seguintes recursos: No mínimo dez cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos; O software deve controlar, ao mesmo tempo no mínimo 14 servos motores; Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD; Deve ter o recurso de Bluetooth; Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR; Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação. Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim.</p> <p>Deve conter projetos e passo a passo nos modelos abaixo: Projeto Catapulta: Robô capaz de lançar projéteis através do princípio das catapultas; Projeto Cobrança de pênalti: Possui um robô goleiro e um robô chutador; Projeto Ponte Levadiza: Simula uma ponte Levadiza com comandos por operador e com sensoramento da ponte aberta e fechada; Projeto Quiz: Robô para competições sobre conhecimentos. São feitas perguntas de múltipla escolha, onde as respostas corretas fazem o robô avançar; Projeto Detector de Obstáculo: Robô móvel capaz de detectar objetos e desviar dos mesmos; Projeto Semeador Automático: Robô autônomo com sistema de escavação e plantio motorizados; Projeto Robô Girassol: Simula ao comportamento de um Girassol, realizando o processo de girar em torno de si, buscando um ponto de alta luminosidade; Projeto Telégrafo: Possibilita a comunicação entre os alunos através do código Morse. Pode ser feito através de sinais sonoros ou luminosos; Projeto Portão Garagem Automático: Simula um Portão de Garagem Automático com sensores para abrir e fechar o portão com o farol do automóvel.</p>	02



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



	<p>Conjunto contendo mais de 4500 peças que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4 micros controladores com: 14 entradas e saídas digitais, seis entradas analógicas. Deve ter componentes on board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde; 04 Dispositivo BIP com módulo de encapsulamento e cabos de conexão Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR); 02 Sensores digitais; Deve conter no mínimo quatro slots que possibilitem conectar acelerômetro, Bluetooth, Painel LCD e Driver PWM que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores; A saída do micro controlador deve ter conexão USB. 04 multi controladores lógicos que devem funcionar como um painel de controle central de onde é possível acionar motores, leds e outros atuadores. Como por exemplo, programar um robô seguidor de linha sem o uso de programação pelo computador, somente usando a lógica; 04 Controladores Joysticks com fio que permite controlar o projeto de robótica. Cada Joystick deve conter no mínimo oito sensores para envio do comando; 04 Fontes de Alimentação com botaão liga e desliga e com conectores que permite o uso sensores e atuadores sem a necessidade de soldar; 04 Controles de IR de TV pode controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infra Vermelho de forma simples; 04 Módulo LCD, através de uma impressão visual de texto em um painel LCD inserido no projeto, frases e mensagens programadas são transmitidas para o aluno facilitando o entendimento das etapas a serem executadas. Prático display LCD com 16 colunas e 02 linhas já vem pronto para utilização. Conta ainda com ajuste de contraste e barra de pinos de comunicação padrão para comunicação com os micro controladores; 04 Módulo de Comunicação Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar comandos para o seu projeto; 04 Sensor de Captação das variações de temperatura no ambiente; 04 Sensor de Imã para Módulo com encapsulamento de proteção; 04 Sensores de obstáculo (IR – Infra Vermelho); 08 Sensores de toque 3.7; 04 Placa Microcontroladora 3.6 Programável com Buzzer; 04 Botões Ponte H 3.7; 16 Cabos extensores de duas vias; 08 Cabos extensores de três vias; 16 Cabos Extensão dupla 2M; 04 Cabo USB para Micro controlador 3.7; 04 Reversor de Motores com controlador de velocidades; 12 Circuito Hub distribuidor de energia; 04 Dispositivo Imã com Módulo com encapsulamento de proteção; 12 Placa INT; 08 Interruptores com Alimentação 3.7; 12 LED (inclui cor verde, vermelha e amarela); 08 Motores de Baixa rotação e alto torque (Voltagem 1.5 a 6v DC / 100RPM); 08 Motor de Giro Polia com Pino; 04 Dispositivo de Malha fechada com sistema atuador; sensor e circuito de controle (Servo Motor); 32 Vigas 3D termoplástica de 2 furos amarela 13 x 13 mm; 16 Vigas 3D termoplástica de 2 furos azul 13 x 13 mm 16 Vigas 3D termoplástica de 2 furos preta 13 x 13 mm 16 Vigas 3D termoplástica de 3 furos amarela 13 x 13 mm.
--	---



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



8 Vigas 3D termoplástica de 3 furos preta 13 x 13 mm
32 Vigas 3D termoplástica de 4 furos amarela 13 x 13 mm
16 Vigas 3D termoplástica de 4 furos azul 13 x 13 mm
16 Vigas 3D termoplástica de 4 furos preta 13 x 13 mm
40 Vigas 3D termoplástica de 5 furos amarela 13 x 13 mm
20 Vigas 3D termoplástica de 5 furos azul 13 x 13 mm
16 Vigas 3D termoplástica de 5 furos preta 13 x 13 mm
44 Vigas 3D termoplástica de 7 furos amarela 13 x 13 mm
20 Vigas 3D termoplástica de 7 furos azul 13 x 13 mm
24 Vigas 3D termoplástica de 7 furos preta 13 x 13 mm
24 Barras Dupla Fileira Metálica 12 furos
20 Barras Dupla Fileira Metálica 15 furos
16 Barras Dupla Fileira Metálica 3 furos
24 Barras Dupla Fileira Metálica 5 furos
20 Barras Dupla Fileira Metálica 7 furos
16 Barras Metálica 4 furos
40 Barras Metálica 5 furos
20 Barras Metálica 7 furos
16 Barras Metálica 8 furos
16 Barras Metálica 9 furos
16 Barras Plástica Preta 7 furos
36 Barras Simples 11 furos
24 Barras Simples 3 furos
24 Barras Simples 4 furos
40 Barras Simples 5 furos
24 Barras Simples 6 furos
40 Barras Simples 7 furos
24 Barras Simples 9 furos
20 Conectores 1x1x1
36 Conectores Duplo
24 Conectores Metálico 1x1 45°
60 Conectores Metálico 1x1 90°
12 Conectores Metálico 1x2
48 Conectores Metálico 1x3
16 Conectores Metálico 2x1
40 Conectores Metálico 2x2
28 Conectores Metálico 2x3
12 Conectores Metálicos 2x4
24 Conectores Metálico 3x3
24 Conector Metálico 3x4
8 Conectores Triplo
32 Conectores Z 1x1x1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



40 Cantoneira Metálica de 15 furos
32 Cantoneira Metálica de 3 furos
16 Cantoneira Metálica de 5 furos
28 Cantoneira Metálica de 7 furos
12 Mancal Metálico 1x1x1
24 Mancal Metálico 1x3x1
20 Mancal Metálico 1x5x1
24 Mancal Metálico 1x6
16 Mancal Metálico 2x1x2
44 Mancal Metálico 2x3x2
20 Mancal Metálico 2x5x2
8 Mancal Metálico 2x7x2
28 Mancal Metálico 3x1x3
8 Mancal Metálico 3x3x3
8 Mancal Metálico 5x1x5
8 Plataforma 5x9 (3x3x3)
8 Plataforma Metálica 15x5
8 Plataforma Metálica 21x3
8 Plataforma Metálica 3x5
28 Plataforma Metálica 3x5 (1x3x1)
16 Plataforma Metálica 3x9
16 Plataforma Metálica 4x12 (1x3)
8 Plataforma Metálica 4x15 (2x2)
8 Plataforma Metálica 5x12 (1x10x1)
16 Plataforma Metálica 5x12 (1x4)
8 Plataforma Metálica 5x12 (3x2)
8 Plataforma Metálica 5x15
16 Plataforma Metálica 5x15 (1x3x1)
16 Plataforma Metálica 5x15 (3x2)
36 Plataforma Metálica 5x3
8 Plataforma Metálica 5x6
8 Plataforma Metálica 5x6 (3x3)
8 Plataforma Metálica 5x9
8 Plataforma Metálica 5x9 (2x5x2)
8 Plataforma Metálica 5x9 (3x2)
8 Plataforma Metálica 5x9 (3x3x3)
24 Plataforma Plástica Amarela 2x3 furos
8 Plataforma Plástica Amarela 3x5 furos
16 Plataforma Plástica Amarela 5x3 furos
8 Plataforma Plástica Amarela 5x6 furos
28 Plataforma Plástica Preta 2x3 furos
16 Plataforma Plástica Preta 2x5 furos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



<p>8 Plataforma Plástica Preta 5x15 furos 16 Plataforma Plástica Preta 5x3 furos 8 Plataforma Plástica Preta 5x6 furos 20 Plataforma Plástica Preta 5x9 furos 8 Roda 49mm com perfil para eixo quadrado 8 Roda 49mm com perfil para eixo redondo 8 Roda 59mm com perfil para eixo redondo 8 Roda Boba com Eixo Giratório 16 Roda de Plástico Média 16 Roda de Plástico Pequena 4 Eixo Perfil quadrado 120mm x 3,1mm 16 Eixo Perfil quadrado 126mm x 3,1mm 12 Eixo Perfil quadrado 150mm x 3,1mm 48 Eixo Perfil quadrado 56mm x 3,1mm 24 Eixo Perfil quadrado 96mm x 3,1mm 8 Eixo Perfil redondo 126mm x 3,1mm 40 Eixo Perfil redondo 56mm x 3,1mm 16 Eixo Perfil redondo 96mm x 3,1mm 32 Engrenagem Amarela 12 Dentes 24 Engrenagem Amarela 36 Dentes 32 Engrenagem Amarela 60 Dentes 24 Engrenagem Amarela cônica 24 Cremalheira de transmissão de movimento circular para retilíneo (63,6mm x 10mm x 13,4mm) 24 Polia Amarela 30mm (35,6mm x 6,4mm x 3,2mm) 36 Polia Amarela 60mm (61,1mm x 6,4mm x 3,1mm) 16 Polia Amarela 6mm (6mm x 6,4mm x 3,1mm) 8 Hélice Catavento Verde 8 Hélice Catavento Vermelha 120 O-Ring de redução 8 O-Ring para fixação rápida em eixos 30mm 32 O-Ring para fixação rápida em eixos 60mm 220 Parafuso Padrão 16mm 248 Parafuso Padrão 20mm 40 Parafuso Padrão 35mm 80 Parafuso Padrão 36mm 120 Parafuso Padrão 40mm 280 Parafuso Padrão 6mm 484 Porcas Comum 112 Porcas com Autotravamento 388 Arruelas Metálicas 12 Elástico de Látex Comum Grande 24 Elástico de Látex Comum Pequeno</p>
--



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Produto	Descrição	Quant.
	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – Fundamental I: Acompanha um armário de aço para armazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades p/ série, totalizando 400 livros + 10 livros do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas.</p>	
Painel de quantidades coloridas em eva.	<p>O que é: Painel com peças (12x8cm) em cores diferentes para: sequências, contagem, produtos notáveis, adição e subtração, multiplicação - retângulos e quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc. Confeccionados em EVA 10 mm. Dimensões: Placa em EVA aproximadamente (28,5x19,5 cm). Peças aproximadamente (2x2 cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (33x27, 5 cm) com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: Conjunto com peças em EVA 4mm composto por quadrados e retângulos, sendo a área de cada retângulo o dobro da área de um quadrado, e cada tamanho de peça em uma cor diferente. Dimensões: Retângulo azul aproximadamente (16x8cm); Rosa aproximadamente (8x4cm); amarelo aproximadamente (4x2cm). Quadrado verde aproximadamente (8x8cm); vermelho aproximadamente (4x4cm); branco aproximadamente (2x2cm) e dadinho aproximadamente (3x3x3 cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 17x26 cm com 2 botões de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p>	5
Base 02 em eva	<p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: Painel com peças (12x8cm) em cores diferentes para: sequências, contagem, produtos notáveis, adição e subtração, multiplicação - retângulos e quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc. Confeccionados em EVA 10 mm. Dimensões: Placa em EVA aproximadamente (28,5x19,5 cm). Peças aproximadamente (2x2 cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (33x27, 5 cm) com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p>	10
Painel de quantidades coloridas em eva.	<p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: Tabuleiro de plástico rígido com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois conjuntos de fichas e dois dados. As regras estão no verso. Dimensões: Tabuleiro aproximadamente (32x25cm). Conjunto de Fichas (10x6, 5 cm), dados aproximadamente (1,5x1,5cm) e marcador aproximadamente (1,5x1,5cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 33x27, 5 cm com 2 botões azul de pressão de fácil e prático manuseio.</p>	5
Jogo da tartaruga em pvc.	<p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: Tabuleiro de plástico rígido com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois conjuntos de fichas e dois dados. As regras estão no verso. Dimensões: Tabuleiro aproximadamente (32x25cm). Conjunto de Fichas (10x6, 5 cm), dados aproximadamente (1,5x1,5cm) e marcador aproximadamente (1,5x1,5cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 33x27, 5 cm com 2 botões azul de pressão de fácil e prático manuseio.</p>	5
Frações circulares em eva.	<p>Manual: Vem com manual de instruções. O que é: Material pedagógico com 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro. Confeccionado em EVA 04 mm. Dimensões: 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: inteiro (branca),meios (rosa), terços (azul), quartos (vermelho), quintos (verde), sextos (lilás), oitavos (bege ou cinza), nonos (laranja), décimos (preta) e doze avos (amarelo). Embalagens: Acondicionado em embalagem Plástico redondo estilo POTE. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p>	5
Jogo: produto com dadinhos i (para multiplicação) dados de 01 a 06 em pvc.	<p>O que é: Tabuleiro em plástico. Dois dados com as faces numeradas de 1 a 6 (Produtos de 1 a 36). Para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Dimensões: Tabuleiro em PVC aproximadamente (20x20cm), argolinhas em plástico aproximadamente (2x 2 cm), dados aproximadamente (1,5x 1,5cm).</p>	7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	<ul style="list-style-type: none"> Paralelepípedo oblíquo base quadrada (4,5x 8,5cm). Prisma com base trapezoidal (base maior 10,5xbase menor 5x 4,7 e altura 8,5 cm). <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (20x30 cm) com dois botões de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado confeccionado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Usado para desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico.</p> <p>Dimensões aproximadas das versões em EVA:</p> <ul style="list-style-type: none"> lado de 10 cm, espessura de 4 mm. Embalagem plástica tipo zip lado de 12 cm, espessura de 10 mm. Embalagem plástica lado de 15 cm, espessura de 10 mm. Embalagem PVC cristal lado de 20 cm, espessura de 10 mm. Embalagem PVC cristal lado de 34 cm, espessura de 10 mm. Embalagem: PVC Cristal <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Material rígido preto recoberto com carpete de bordas trabalhadas, medindo 50 cm x 50 cm. Pode e deve ser usado em todas as áreas de ensino. Sua aplicação se estende do Infantil ao nível Universitário.</p>	10										
	<p>Dimensões: Flanelógrafo aproximadamente (50 x 50 cm).</p> <p>Embalagens: Acondicionado em uma caixa (55x55x7).</p> <p>O que é: 40 Retângulos de diversos comprimentos, com cantos arredondados, confeccionados em FELTRO, com numerais de 0 a 9000 para serem sobrepostos e assim compor ou decompor os numerais de 0 a 9999.</p>	1										
	<p>Dimensões: Retângulos aproximadamente (12x4cm), (9x4cm), (6x4cm), (3x4cm).</p> <p>Embalagens: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 12x17,5cm com 2 botões de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado confeccionado em feltro: 20 cm x 20 cm dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc.</p> <p>Usado para desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico.</p> <p>Opção: Versão professor em feltro: 20 cm x 20 cm com as mesmas especificações do material do aluno em EVA. Embalagem em PVC cristal.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos. Confeccionado em FELTRO 4 mm;</p>	1										
	<p>Dimensões aproximadas: Hexágono (12x10, 5 cm), trapézio (12x5 cm), triângulo (6x5,5 cm) losango (10,5x6 cm) e losango fino (11,5x3cm).</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (29x23 cm) com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Material pedagógico com 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, sétimos, décimos e doze</p>	1										



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



<p>avos, e um inteiro. Confeccionado em FELTRO 4 mm. Dimensões: 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: inteiro (branca), meios (rosa), terços (azul), quartos (vermelho), quintos (verde), sextos (lilás), oitavos (bege ou cinza), nonos (laranja), décimos (preta) e doze avos (amarelo). Embalagens: Acondicionado em embalagem Plástico redondo estilo POTE. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: É muito indicado para compreensão do sistema decimal, das quatro operações e de números decimais. Confeccionado em Feltro: contendo, 4 Centenas, 30 dezenas e 100 unidades cada qual material com sua espessura. Dimensões: Centenas (15x15 cm), dezenas (1,5x1,5 cm) e unidade (1,5x1,5 cm). Embalagem: PVC Cristal com botão de pressão (23x29cm). Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: Barrinhas confeccionados em FELTRO 4 mm de 10 cores e com escala do comprimento de (1,5 a 1,5cm)</p>	<p>Material dourado (feltro). 1</p>	<p>Cuisinaire (feltro). 1</p>	<p>Quadro branco numérico numerais de 01 a 100 para pendurar na parede. 1</p>	<p>Base 02 (feltro). 1</p>	<p>Quant 80 80 80 80 80</p>
---	---	-----------------------------------	---	--------------------------------	---



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



	<p>desenvolvimento de crianças do 5º ano do ensino fundamental I. Livro do Professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas. 10</p> <p>Armário: Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrolítico a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm.</p> <p>Prateleiras: 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm.</p> <p>Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente.</p> <p>Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas</p> <p>Dimensões: 1,75 m (altura) x 0,75 m (Largura) x 0,35 m (Profundidade).</p>	<p>Quant</p>
<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – Fundamental II:</p> <p>Acompanha um armário de aço para armazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades p/ série, totalizando 320 livros + 8 livros do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas.</p>	<p>Descrição</p> <p>O que é: Conjunto formado por cubos confeccionados em EVA 04 mm e paralelepípedos que montados convenientemente nos mostram o cubo da soma de dois termos (a + b)³.</p> <p>Dimensões: Cubo azul aproximadamente (5x5x5 cm), cubo amarelo (3,5x 3,5 x 3,5 cm). Paralelepípedo azul e verde aproximadamente (5x 05 x 3,5cm) e paralelepípedo verde e amarelo (5x 3,5x 3,5cm). (Forma cubo com aresta aproximadamente 8,5cm)</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem PVC em cristal nas medidas 27x19 cm com 2 botões de pressão de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Confeccionado em plástico PVC injetável rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado 46 pinos usado para formar figuras. Vem com peças em EVA para fazer o cálculo das áreas das figuras formadas.</p> <p>Dimensões: 01 Base em Plástico com aproximadamente (25x25cm), Peças em EVA sendo o Quadrado aproximadamente (2x2cm) e triângulo retângulo aproximadamente (2x2cm).</p> <p>Embalagens: A base é acondicionada em uma Caixa de papelão (25x25cm). E os quadrados e triângulos retângulos em PVC cristal Zip nas medidas (17x26 cm).</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Conjunto de peças com monomínios, dominós, trininós, tetramínios, pentaminós confeccionados em EVA 4 mm e uma prancha em plástico quadrilácea. O Kit é composto por peças formadas por quadrados de 02 cm de lado, onde os polimínios são encaixados. Dimensões: Placa PVC quadrilácea (20x20 cm), e peças variadas em cores sortidas com 02 cm de lado.</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (29x23 cm) com dois botões de pressão.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e</p>	<p>10</p> <p>10</p> <p>5</p> <p>5</p>
<p>03</p> <p>Geoplano quadrado + triangular + áreas em plástico</p> <p>Polimínios em eva com prancha em pvc</p> <p>Mosaicos em eva.</p>	<p>Quant</p>	<p>02</p>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



	<p>medidas de ângulos. Confeccionado em EVA 4 mm mosaico grande. Dimensões aproximadas: Hexágono (12x 10,5 cm), trapézio (12x5 cm), triângulo (6x5,5 cm) losango (10,5x6 cm) e losango fino (11,5x3cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (29x23 cm) com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: Quadrados e retângulos de várias cores em EVA 04 mm que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração). Material do aluno em 2 tamanhos. Dimensões: Quadrados aproximadamente (8x8cm), (6x6cm), e (3x3cm), Retângulos aproximadamente (8x6cm), (8x4cm) e (6x3cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas 27x19cm com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: Acompanha manual completo de sugestões para professor. O que é: Kit com peças em plástico injetável sendo: algumas retas (tipo palito de sorvete), em três tamanhos, contendo três, quatro ou cinco furos em cada peça e, peças circulares (1/2 de circunferência), também com dois, três ou quatro furos, encaixáveis e em tamanhos diferentes, (contorno de furos), para formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades. Vem com rebites para o encaixe das peças. (Criação da MMP). Dimensões: Palito verde aproximadamente (1x 4,5 cm), azul aproximadamente (1x 7,5 cm), branco aproximadamente (1x 10,5 cm) e amarelo aproximadamente (1x8 cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas 17x12cm com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: Vem com manual de sugestões para o professor. O que é: O Kit contém cubinhos confeccionados em madeira para construção de poliedros e para cálculos de volumes. Tem também, um conjunto de quadrados e triângulos cuja área é a metade da área do quadrado, para realizar cálculo de área e perímetro de várias figuras geométricas planas. Dimensões: Cubo em Madeira aproximadamente (2,5x 2,5 x 2,5cm), Quadrado aproximadamente (2,5x 2,5cm), triângulo aproximadamente (3,5x 1,5cm) e (2,5x1 cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas 29x23cm com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: Vem com Apostila de instruções para o professor. O que é: Material pedagógico com Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, décimos e doze avos, e um inteiro. Confeccionado em EVA 4 mm. Dimensões: 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: inteiro (branca),meios (rosa), terços (azul), quartos (vermelho), quintos (verde), sextos (ilás), oitavos (bege ou cinza), nonos (laranja), décimos (preta) e doze avos (amarelo). Embalagens: Acondicionado em embalagem Plástico redondo estilo POTE. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor. O que é: Jogo com tabuleiro e 05 dadinhos confeccionados em EVA 4 mm contendo nas faces expressões algébricas e peças em 2 cores: um lado azul e do outro vermelho, para: Operações com polinômios, Produtos Notáveis e Fatoração. Dimensões: Tabuleiro aproximadamente (25x32cm), dados tamanho 3x3x3cm, Peças em EVA 4 mm, sendo retângulo aproximadamente (3,5x2cm), quadrado aproximadamente (3,5x3,5cm) e quadrado aproximadamente (2x2cm). Embalagens: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 27,5 x 33 com 2 botões de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p>	5
Kit álgebra em eva		5
Kit geometria plana em plástico		5
Kit para áreas e volumes		5
Frações circulares em eva.		5
Ogando com álgebra		7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



<p>Jogando com álgebra jogo: avançando com o resto (para divisão) em pvc.</p>	<p>O que é: Jogo para fixação de divisão com resto. Estudo divertido da divisão. Tabuleiro de plástico rígido, conjunto de fichas e dado. Um tabuleiro para cada 4 alunos. Regras estão no verso e vem com questões propostas para professores. Dimensões: Placa em PVC de aproximadamente (32x25 cm), dadinho aproximadamente (1x1 cm). Embalagens: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 27,5 x 33 com 2 botões de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: no verso do tabuleiro; O que é: Tabuleiro de plástico. Dois dadinhos especiais (dodecaedro) com as faces numeradas de 1 a 12. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Dimensões: Tabuleiro aproximadamente (32x25cm), argolinhas em plástico aproximadamente (2x2cm) e dadinho aproximadamente (1x1x1cm). Embalagens: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 33x 27,5 cm com 02 botões azuis de pressão de fácil e prático manuseio. Manual: Regras no verso do tabuleiro.</p>	<p>5</p>	
<p>Jogo: produto com dadinhos iv (para multiplicação) com 02 dados especiais de 01 a 12 em pvc.</p>	<p>O que é: Material pedagógico com fichas confeccionado em EVA 04 mm sendo um lado azul e o outro vermelho. Dimensões: Fichas aproximadamente (3,5x 3,5 cm) Embalagem: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas (17x12 cm) com 2 botões de pressão azul de fácil e prático manuseio. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p>	<p>7</p>	
<p>Jogo: produto com dadinhos iv (para multiplicação) com 02 dados especiais de 01 a 12 em pvc. Fichas duas cores em eva.</p>	<p>O que é: Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões: Tamanho aproximado do material montado: ● Tetraedro regular planificado (lado 8,5 cm), ● Cubo (lado 5,5cm), ● Octaedro (lado 4,5 cm), ● Dodecaedro (lado 03 cm), ● Icosaedro (lado 4,5 cm), ● Hexaedro (9x7 cm), ● Prisma base triangular (4,3x9 cm), ● Prisma base Pentagonal (3,2x6, 05 cm), ● Paralelepípedo reto com base regular (6,5 lado x 4,3x 8,7), ● Prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1 lado x 6,2 lado x 10,7 de altura cm), ● Pirâmide base triangular (6,5 x 13,5cm), ● Pirâmide base quadrada (6x10 cm), ● Pirâmide de base Pentagonal (4,3x 10,2cm), ● Pirâmide de base Hexagonal (4x10cm), ● Cilindro regular (6,5x 11,4 cm), ● Prisma Obliquo base quadrada (6x 5, 1cm), ● Paralelepípedo obliquo base quadrada (4, 5x 8,5cm), ● Prisma com base trapezoidal (base maior 10,5xbase menor 5x4,7 e altura 8,5 cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (20x30 cm) com dois botões de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p>	<p>10</p>	
<p>Conjunto com 20 sólidos para armar (sólidos planificados em papel cartão).</p>	<p>O que é: Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões: Tamanho aproximado do material montado: ● Tetraedro regular planificado (lado 8,5 cm), ● Cubo (lado 5,5cm), ● Octaedro (lado 4,5 cm), ● Dodecaedro (lado 03 cm), ● Icosaedro (lado 4,5 cm), ● Hexaedro (9x7 cm), ● Prisma base triangular (4,3x9 cm), ● Prisma base Pentagonal (3,2x6, 05 cm), ● Paralelepípedo reto com base regular (6,5 lado x 4,3x 8,7), ● Prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1 lado x 6,2 lado x 10,7 de altura cm), ● Pirâmide base triangular (6,5 x 13,5cm), ● Pirâmide base quadrada (6x10 cm), ● Pirâmide de base Pentagonal (4,3x 10,2cm), ● Pirâmide de base Hexagonal (4x10cm), ● Cilindro regular (6,5x 11,4 cm), ● Prisma Obliquo base quadrada (6x 5, 1cm), ● Paralelepípedo obliquo base quadrada (4, 5x 8,5cm), ● Prisma com base trapezoidal (base maior 10,5xbase menor 5x4,7 e altura 8,5 cm). Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (20x30 cm) com dois botões de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p>	<p>5</p>	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



<p>Dimensões: 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: inteiro (branco) meios (rosa), terços (azul), quartos (vermelho), quintos (verde), sextos (ilíás), oitavos (bege ou cinza), nonos (laranja), décimos (preta) e doze avos (amarelo).</p> <p>Embalagens: Acondicionado em embalagem Plástico redondo estilo POTE.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Quadrados e retângulos de várias cores em FELTRO 0 mm que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração)(54 peças). Material do aluno em 02 tamanhos.</p> <p>Dimensões: Quadrados aproximadamente (8x8cm), (6x6cm), e (3x3cm), Retângulos aproximadamente (8x6cm), (8x4cm) e (6x3cm).</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas 27x19cm com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Acompanha manual completo de sugestões para professor.</p> <p>O que é: Quadrados e retângulos confeccionados em FELTRO 4 mm com uma face azul e a outra vermelha onde associamos os positivos e negativos em tamanhos que se combinam sem serem múltiplos.</p> <p>Dimensões: Quadrado Grande aproximadamente (9x9 cm), quadrado pequeno aproximadamente (4x4cm) e retângulos aproximadamente (9x4 cm).</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (16,5x 25,5 cm) com botão de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em FELTRO 04 mm em duas cores: metade azul e outra metade vermelha, dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo.</p> <p>Dimensões: 20x20cm aproximadamente</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 27x19 cm com botões de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Conjunto com triângulos semelhantes, sendo um grande e os outros dois correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Confeccionados em FELTRO 04 mm.</p> <p>Dimensões: Triângulo Grande (39x19 cm), médio (30 x 15 cm) e pequena (23,5x 11,5 cm).</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem cristal nas medidas (27,5x33 cm).</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Conjunto com peças confeccionado em FELTRO 04 mm para determinar e chegar a fórmula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo, e escaleno, trapézios (isósceles, retângulo e losangos) e losangos.</p> <p>Dimensões: Retângulo rosa aproximadamente (16x10cm), Losango preto aproximadamente (19x10cm), Trapézio cinza e bege aproximadamente (12x7cm), Triângulo retângulo vermelho e amarelo aproximadamente (12x7cm), trapézio isósceles (12x7cm).</p> <p>Embalagem: Acondicionado em embalagem PVC cristal nas medidas 27x19 cm com 2 botões de pressão azul de fácil e prático manuseio.</p> <p>Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>O que é: Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 04 cores diferentes. Sólidos: Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6cm aresta 8cm, Pirâmide base Retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, Pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, Pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm, Cone (altura 8cm e diâmetro 6cm), Prisma de base triangular altura 8cm lado 8cm e lado do hexágono 3cm, Cubo de aresta 6cm, Esfera de diâmetro 6cm, Cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm.</p>	<p>1</p> <p>Kit álgebra (feltro).</p> <p>1</p> <p>Kit polinômios (feltro)</p> <p>1</p> <p>Área do círculo (feltro)</p> <p>1</p> <p>Relações métricas nos triângulos retângulos (feltro)</p> <p>1</p> <p>Área dos polígonos (feltro)</p> <p>1</p> <p>Sólidos geométricos em plástico (11 peças).</p> <p>1</p>
---	--



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



	<p>Embalagem: E acondicionado em maleta em plástico resistente com alça de tamanho 15x13x16cm. Manual: Vem com apostila com instruções de utilização para professor.</p> <p>Material de acompanhamento do Aluno e Professor</p> <p>Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 6º ano do ensino fundamental I.</p> <p>Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 7º ano do ensino fundamental I.</p> <p>Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 8º ano do ensino fundamental I.</p> <p>Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 9º ano do ensino fundamental I.</p> <p>Livro do Professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas.</p> <p>Armário</p> <p>Armário: Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrolítico a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm.</p> <p>Prateleiras: 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm.</p> <p>Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente.</p> <p>Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas Dimensões: 1,75 m (altura) x 0,75 m (Largura) x 0,35 m (Profundidade).</p>	<p>Quant</p> <p>80</p> <p>80</p> <p>80</p> <p>80</p> <p>8</p>
<p>04</p>	<p>LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I:</p> <p>Armário de aço para armazenagem dos equipamentos garantindo segurança no seu manuseio, com 100 Livros por série totalizando 500 componentes + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades</p> <p>Descrição</p> <p>Tripe Universal</p> <p>Painel com Vasos Comunicantes</p> <p>Painel Óptico</p> <p>Conjunto de Péis para Painel Vertical, Dois Avanços em Aço, Duas Sapatas Niveladoras, Quatro Manipulos M3 e Quatro Manipulos Fêmea M3</p> <p>Disco de Hart</p> <p>Dióptro meio-cilindro de adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone, espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética com desnivel de 0,2 mm</p> <p>Laser de Duplo Feixe Planar Visível, Fonte Alimentação e Cabo Paralelo Preto, 1,2 M, com Conectores Rca</p> <p>Espelho Cilíndrico Côncavo e Convexo</p> <p>Painel "Defeitos de Visão"</p> <p>Dióptro plano-côncavo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas</p> <p>Dióptro biconvexo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas</p> <p>Dióptro plano-convexo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas</p> <p>Fixador Ndfeb Encapsulado</p> <p>Plano inclinado metálico, articulável, escala lateral 0 a 430 mm</p> <p>Carro de quatro rodas, extensão flexível com anel e pivô central longo M3</p> <p>Corpo de prova de madeira</p> <p>Quant</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>4</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>02</p>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Massas cilíndricas acopláveis	2
Inclinômetro com tabela	1
Torso humano assexuado 11 peças 50 cm	1
Esqueleto com suporte 85 cm	1
Microscópio biológico monocular	1
Dinamômetro 2 N	1
Dinamômetro 5 N	1
Dinamômetro Tubular 10 N	1
Disco de Newton	1
Esfera de Aço com Cabo	1
Anel de Gravesande com Cabo	1
Pipeta Pasteur, Graduada, 3 Mi e 150 Mm	1
Tubo de Ensaio 25 X 150 Mm	4
Copo Bêquer, 250 Ml	1
Lupa Aumento 3 X com Cabo	1
Espelho Plano 70 X 40 Mm	2
Pinça de Madeira para Tubo de Ensaio	1
Tela para Aquecimento em Arame	1
Tripe para Tela de Aquecimento, 10 X 12 Cm	1
Bússola	1
Mufa de Entrada Lateral e Braço com Manipulos M3	2
Placa Petri	5
Bastão de Vidro	1
Copo Bêquer, 50 Ml	2
Funil de Vidro, Haste 20 Mm	1
Pisseta 250 Ml	1
Anel de cobre com cabo	1
Anel de Ferro, 70 Mm, com Mufa	1
Funil de Vidro, Haste 100 Mm	1
Espátula com Cabo de Madeira, 22 X 120 Mm	1
Pinças para Condensador 60 Mm	1
Mufa Dupla	1
Cronômetro Digital Manual	1
Suporte para Vinte e Quatro Tubos de Ensaio	1
Fonte de Calor para Alcool Gel	1
Rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau	1
Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 m	1
Multímetro Digital	1
Tripe Delta Médio com Sapatas Niveladoras	1
Haste Inox de 500 Mm	1
Mufa de Entrada Lateral, Braço 180 Mm	1
Esperas M3 em aço inoxidável e manipulo M5 com luso em aço inoxidável	3
Termômetro com Coluna Líquida de 10 A +110 °C	1
Escova para Limpeza	1
Condensador Liebing 200Mm sem Junta Esmerilhada	1
Pera Insufladora	1



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



<p>Proveta Graduada, 25 Ml Rolha em Borracha Branca No 08 Lâmina de Vidro, 26 X 76 Mm Laminula de Vidro, 22 X 22 Mm Papel Filtro Circular Pinça para Copo com Pontas Revestidas Papel Indicador Universal de Ph, Escala de 1 A 14 Erlenmeyer Graduado 250 Ml com Boca Estreita Rolha com Artéria Excêntrica, 70 Mm Material de acompanhamento do Aluno e Professor Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 6º ano. Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 7º ano. Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 8º ano. Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 9º ano. LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades. ARMÁRIO Armário: Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrolítico a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas Dimensões: 1,75 m (altura) x 0,75 m (Largura) x 0,35 m (Profundidade).</p>	<p>1 4 1 1 1 2 2 1 1 Quant 100 100 100 100 8</p>
<p>05</p>	<p>02</p>
<p>LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - Fundamenta II: Armário de aço para armazenagem dos equipamentos garantindo segurança no seu manuseio, com 100 Livros por série totalizando 400 componentes + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.</p>	<p>Quantidade 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1</p>
<p>05</p>	<p>02</p>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Disco de Newton Manual	1
Erlenmeyer Graduado 250 ml com Boca Estreita	1
Escova para Limpeza	1
Espátula com Cabo de Madeira, 22 X 120 Mm	1
Espelho Plano 70 X 40 Mm	2
Esqueleto com suporte 85 cm	1
Fonte de Calor para Alcool Gel	1
Funil de Vidro, Haste 100 Mm	1
Funil de Vidro, Haste 20 Mm	1
Haste Inox de 500 Mm com rosca e fixador	1
Lâmina de Vidro, 26 X 76 Mm	1
Laminula de Vidro, 22 X 22 Mm	1
Lupa Aumento 3 X com Cabo	1
Microscópio biológico monocular	1
Modelo de Arranjo Atômico com Muflas Básico	1
Mufa de Entrada Lateral, Braço 180 Mm e 3 esperas	1
Mufa Dupla 90º	1
Multímetro Digital com medidor de temperatura	1
Vasos Comunicantes de Giro Parcial com indicadores	1
Papel Filtro Circular	1
Papel Indicador Universal de Ph, Escala de 1 A 14	2
Pera Insufladora	1
Pinça de Madeira para Tubo de Ensaio	1
Pinça para Copo com Pontas Revestidas	2
Pinças para Condensador 60 Mm	1
Pipeta Pasteur, Graduada, 3 ml e 150 Mm	1
Pisseta 250 ml	1
Placa de Petri com tampa, 100 mm x 15 mm	5
Plano inclinado standard metálico, articulável, escala lateral 0 a 430 mm	1
Proveta Graduada, 25 ml	1
Rolha com Arteria Excêntrica, 70 Mm	1
Rolha Cônica em Borracha Branca, Diâmetro superior 26mm	4
Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 m	1
Suporte para Vinte e Quatro Tubos de Ensaio	1
Tela para Aquecimento 10cm	1
Termômetro com Coluna Líquida de 10 A +110 ° C	1
Torso Humano Bissexual abertura nas costas, 45cm e 23 partes	1
Tripe Delta Médio com Sapatas Niveladoras	1
Tripe baixo para Tela de Aquecimento	1
Tubo de Ensaio 25 X 150 Mm	4
Material de acompanhamento do Aluno e Professor	
Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças de 6º ano.	100



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



	<p>Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 7º ano. 100</p> <p>Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 8º ano. 100</p> <p>Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 9º ano. 100</p> <p>LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades. 8</p> <p>ARMÁRIO</p> <p>Armário: Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrolítico a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm.</p> <p>Prateleiras: 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm.</p> <p>Supporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente.</p> <p>Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas</p> <p>Dimensões: 1,75 m (altura) x 0,75 m (Largura) x 0,35 m (Profundidade).</p>	
<p>06</p>	<p>PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO SOCIAL – Todas as Idades: Composto de 01 armário em aço com portas e rodinhas, com 105 itens: 70 livros + conteúdo digital em Libras e para deficientes auditivos + 25 brinquedos pedagógicos. Livros técnicos para orientação dos professores.</p> <p>Livros</p> <p>Livro 1 – Um caminho em construção – Legislação e Orientações</p> <p>Livro 2 – Um caminho em construção – Deficiências Múltiplas</p> <p>Livro 3 – Um caminho em construção – Deficiência Visual</p> <p>Livro 4 – Um caminho em construção – Deficiência Auditiva</p> <p>Livro 5 – Um caminho em construção – Deficiência Mental</p> <p>Livro 6 – Um caminho em construção – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade</p> <p>Livro 7 – Um caminho em construção – Deficiência Física</p> <p>Autismo na escola – um jeito diferente de aprender – um jeito diferente de ensinar</p> <p>Estratégias Lúdicas para o Ensino da Criança com Deficiência</p> <p>Práticas pedagógicas para inclusão e diversidade</p> <p>Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento</p> <p>Estudantes com Necessidades Especiais – singularidade e desafios na prática pedagógica inclusiva</p> <p>Minha escola recebeu alunos para inclusão. O que faço agora?</p> <p>Síndromes – conhecer, planejar e incluir - 2ª edição</p> <p>Educação Física Adaptada</p> <p>Educação para o Trânsito nas escolas (em libras)</p> <p>Desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez (Em três volumes)</p> <p>Atividades para desenvolvimento da inteligência emocional nas crianças</p>	<p>01</p> <p>Autor</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Org. Lilian Ziega</p> <p>Eugênio Cunha</p> <p>Kelém Zapparoli</p> <p>Eugênio Cunha</p> <p>Lou de Oliveira</p> <p>Silvia Ester Orrù</p> <p>Geraldo Peçanha Almeida</p> <p>Rogério Drago</p> <p>Débora de Mendonça - Patrícia Maura da Silva</p> <p>Flatt</p> <p>Elias Lopes E. Souza - Vera Maria I. Souza - Mary Lopes e. Frizanco</p> <p>Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco</p> <p>Rafael B. Alzina - Núria P. Escoda - Monsterrat C. Bonilla - Elia L. Cassá - Gamma F. Gutu - Meritxell</p>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Diversidade - Somos diferentes, únicos e especiais	O. Soler
Dognaldo e sua nova situação (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Elena A. Antúñez - Núbia B. Fitió - Esther H. Godoy
O problema da centopeia Ziliá - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	- Adriana S. Fernández
O charme de Tuca - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Uma tartanuga a mil por hora - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
O canto de Bento - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
A família Sol, Lá, Si... - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
A escola da tia Maristela - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Nem todas as Girafas são iguais - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Uma formiguinha especial - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Uma amiga diferente - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Uma missão possível - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
Um jardim só para Maitias - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
As preferências de rubinho - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
A fragilidade de Rebeca - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
Os esquecimentos do Vovô Bartolomeu - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
Uma Zebra legal - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
Fredi, o papagaio cantor - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
O treinamento de Patrícia - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
Os passos de Luana - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
O mundo de Leonardo - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo - Interpretação em Libras e Legendado)	Márcia Honora
O amor tem meus pais - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
O amor tem todas as cores - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
A esperança de Jubbina - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Nada como o lar - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Uma lição de carinho - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
A vida tem essas coisas - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
A descoberta de Leila - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Tecendo o amor - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
A dieta de Jorge - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Um senhor amigo - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras)	Márcia Honora
Dificuldades na Audição - (acompanha CD com jogos para estimular a audição e 50 encantes com atividades)	Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco
Dificuldades na Aquisição da Língua Portuguesa Escrita no Ensino Fundamental - (acompanha CD Jogos e cantigas para	Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Cantigas em MP3	Márcia Honora
A bela adormecida - - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades,	Márcia Honora
Cantigas em MP3	Márcia Honora
A pequena sereia - - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades,	Márcia Honora
Cantigas em MP3	Márcia Honora
Branca de Neve - - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades,	Márcia Honora
Cantigas em MP3	Márcia Honora
O patinho feio - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3	Márcia Honora
A bela e a fera - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3	Márcia Honora
Cinderela - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3	Márcia Honora
Pipóquio - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3	Márcia Honora
Rapunzel - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação dem Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3	Márcia Honora
Brinquedos Pedagógicos	Quantidade
Abaco Aberto Translúcido de Plástico - Confeccionado em M.D.F. plástico translúcido e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetes fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido translúcido coloridas.	3
Sequência Lógica Inclusão Social - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as seqüências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	3
Domínio em Braille em material M.D.F., com 28 peças - contendo o selo do Inmetro, sendo os seguintes temas: Multiplicação, Subtração, Formas Geométricas, Encontrando a Sombra, Frações, Alimentação Saudável, Figuras e Palavras, Trânsito, Meios de Transporte, Horas, Frases e Alfabetização.	3
Tangram - Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas.	4
Domínio Percepção Tátil - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 9,5 x 5,5 cm, pintada em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas vazadas que se associam a outras peças.	3
Panel de Libras - Painel confeccionado em E.V.A., medindo 100 x 60 cm, contendo 26 letras do alfabeto + Ç, 10 figuras de números. Ideal para desenvolvimento pedagógico (concentração, tato, audição e visão).	3
Hora Braille - Confeccionado em M.D.F. medindo 30 x 30 cm. Acompanha ponteiros móveis em E.V.A., fixados com parafuso de plástico. 2 sapatas para posicioná-lo em pé.	3
Jogo de dama e trilha adaptado - Jogo confeccionado em M.D.F., E.V.A., Fecho de Contato e lixa. Composto por 2 tabuleiros medindo 20 x 20 cm cada. Acompanha 54 bolinhas de E.V.A. com lixa e Fecho de Contato colados.	3
CONTEUDO DIGITAL	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Língua Portuguesa - aulas de 01 a 03	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Língua Portuguesa - aulas de 04 e 05	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Língua Portuguesa - aulas de 06 a 08	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Língua Portuguesa - aulas de 09 e 10	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Matemática - aulas de 01 a 03	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Matemática - aulas de 04 e 05	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Matemática - aulas de 06 a 08	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Vídeos com libras - Matemática - aulas de 09 e 10	Ed. VIVA
Conteúdo Digital - A internet como fator de exclusão do surdo no Brasil	Ed. VIVA
Conteúdo Digital com Historietas contadas em Libras (Clélia Ramos)	Ed. VIVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Albert 1 (capa dura)	6
Albert 2 (capa dura)	6
Albert 3 (capa dura)	6
Albert 4 (capa dura)	5
Ana e Ana - 2ed	3
As cores do mundinho - 2ed	3
As formas do mundinho - 2ed	3
Atlas ambiental - especial + 1 cd	3
Atlas do corpo humano (nv)	3
Atlas do estudante (nv)	3
Atlas escolar e didático (nv)	3
Audio book - dom quixote	2
Audio book - drácula	2
Aventuras do velho testamento	3
B dcl lv 60 histórias para dormir vol. 1	4
B dcl lv 60 histórias para dormir vol. 2	4
B dcl lv 60 histórias para dormir vol. 3	4
B dcl lv Disney - 7 histórias para a semana	4
B dcl lv Disney - 90 histórias para dormir - vol 1	4
B dcl lv Disney - 90 histórias para dormir - vol 2	4
B dcl lv Disney - carros - acelerando na pista	4
B dcl lv Disney - minha versão - branca de neve	4
B dcl lv Disney - queridas princesas	4
B dcl lv Disney branca de neve - edição de luxo	4
B dcl lv interpretação dos sonhos	4
B dcl lv pilbooks Disney pixar - carros 2 - 10 son	4
B dcl lv pilbooks Disney princesas canções ma	4
B dcl lv pilbooks Disney princesas recital real	4
Balaio de bichos	3
BE-A-BA - 5 ANOS - 6 VOLS + 5 livros + 1 CD	4
Beatriz - a fada aprendiz - a festa mágica	4
Beatriz - a fada aprendiz - confusões de uma fada	4
Beatriz - a fada aprendiz - diversão no parque	4
Beatriz - a fada aprendiz - festas e promessas	4
Beatriz - a fada aprendiz - jardim secreto	4
Beatriz - a fada aprendiz - o grande baile	4
Beatriz - a fada aprendiz - olimpíadas das fadas	4
Bebes de celebridades	3
Beleza e estética - cabelos cuidados especiais	4
Beleza e estética - corpo	4
Beleza e estética - man de corte de cabelos - sade	4
Beleza e estética - maquiagem - capa azul	4
Beleza e estética - maquiagem - capa rosa	4
Beleza e estética - pele - cuidados especiais	4
Beleza e estética - pele e rosto - proc e roinas	4
Beleza e estética - rosto - cuidados e tratamentos	4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Beleza total - man corte de cabelos - kit (shrink)	3
Bi - amarrar e desamarre - livrinho do cadarço	4
Bi - aprendendo a contar - filhotes brincalhões	4
Bi - aprendendo a contar - piratinhos bochechudos	4
Bi - aprendendo a contar - piratas pirados	4
Bi - aprendendo a contar - serreias felizes	4
Bi - construtores pop-up - beto a retroescavadeira	4
Bi - construtores pop-up - Denis o basculante	4
Bi - construtores pop-up - Dudu a pa mecânica	4
Bi - construtores pop-up - tico a escavadeira	4
Bi - explore e jogue - na minha cidade	4
Bi - explore e jogue - na minha fazenda	4
Bi - leve e leia - animais da fazenda	4
Bi - leve e leia - cores	4
Bi - leve e leia - números	4
Bi - livros brilhantes - animais incríveis	4
Bi - livros brilhantes - coisas diferentes	4
Bi - livros brilhantes - cores	4
Bi - livros brilhantes - desafios	4
Bi - livros brilhantes - dinossauros brincalhões	4
Bi - livros brilhantes - formas	4
Bi - livros brilhantes - números	4
Bi - livros brilhantes - primeiras palavras	4
Bi - máquinas gigantes	4
Bi - máquinas incríveis	4
Bi - máquinas velozes	4
Biblioteca de apoio educacional	4
Boa noite teddy	3
Box - predadores - faça descubra acredite - nv	2
Brincando com cores - livro 1	6
Brincando com cores - livro 2	6
Brincando com cores - livro 3	6
Brincando com cores - livro 4	6
Cada dia uma história - vol unico - (nv)	4
Cada família e de um jeito	3
Cadê Clarisse	3
Campanha de combate a dengue - kit - com logo dcl	6
Casinha de bonecas	2
Célula	3
Clássicos literários - a brasileira de prazins	3
Clássicos literários - a campanha abolicionista	3
Clássicos literários - a casa fechada	3
Clássicos literários - a condessa vesper	3
Clássicos literários - a joia	3
Clássicos literários - a margem da história	3
Clássicos literários - a relíquia	3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Clássicos literários - a retirada da laguna	3
Clássicos literários - alma inquieta	3
Clássicos literários - ao entardecer	3
Clássicos literários - Cândido	3
Clássicos literários - Clara dos Anjos	3
Clássicos literários - clepsidra	3
Clássicos literários - contos gauchescos	3
Clássicos literários - dona guidinha do poço	3
Clássicos literários - folhas caídas	3
Clássicos literários - histórias do Brasil	3
Clássicos literários - histórias e sonhos	3
Clássicos literários - livro de sogra	3
Clássicos literários - numa e ninfá	3
Clássicos literários - o ermitão de muquem	3
Clássicos literários - o garimpeiro	3
Clássicos literários - o ingênuo	3
Clássicos literários - o missionário	3
Clássicos literários - o poeta e a inquisição	3
Clássicos literários - o sacrifício	3
Clássicos literários - os bruzundangas	3
Clássicos literários - tentação	3
Col. Brincando com letras e números - datas	4
Col. Brincando com letras e números - ética	4
Col. Brincando com letras e números - letramento	4
Col. Brincando com letras e números - pluralidade.	4
Col. Brincando com letras e números - temas	4
Col. Construindo o conhec. - ed. Infantil - ciência	4
Col. Construindo o conhec. - ed. Infantil - língua	4
Col. Construindo o conhec. - ed. Infantil - matemát	4
Col. Construindo o conhec. - ed. Infantil - música	4
Concursos vestibulares e Enem - kit	2
Conhecimento gerais - suplemento - azul	4
Conhecimento gerais - suplemento - vermelho	4
Construção civil	2
Conto da chapeuzinho vermelho	4
Contos de Aluísio Azevedo	3
Contos de Artur Azevedo	3
Contos de Inglês de Sousa	3
Contos de João Alphonssus	3
Contos de Machado de Assis	3
Cozinha para o seu bebe - amor de bebe - papinhas	2
Danny Baker 1 - quebrador de recordes - melecona	2
Danny Baker 2 - quebrador de recordes - vomitão	2
Danny Baker 3 - quebrador de recordes - peido	2
Danny Baker 4 - quebrador de recordes - cera	2
Descobrimdo com 123 - 12 vols.	3



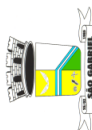
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Esotéricos - a interpretação dos sonhos	4
Esotéricos - iniciação a numerologia	4
Eu sei desenhar – compras	3
Eu sei desenhar – insetos	3
Eu sei escrever – casa	3
Eu sei escrever – cidade	3
Eu sei escrever – clima	3
Eu sei escrever – fazenda	3
Eu sei escrever – shopping	3
Eu sei escrever – zoológico	3
Festa no céu festa no mar	3
Fica comigo - 2ed	1
Fitness passo a passo - pilates + 1 cd	1
Fitness passo a passo - yoga + 1 cd	3
Fora do ar	3
Gnl - a carne	3
Gnl - a escrava Isaura	3
Gnl - amor de perdição	3
Gnl - amor de salvação	3
Gnl - as vilimas-algozes - quadros escravidão	3
Gnl - bom-crioulo	3
Gnl - broqueis e faróis	3
Gnl - cinco minutos - a viuvinha	3
Gnl - contos fluminenses	3
Gnl - coração cabeça e estomago	3
Gnl - diva	3
Gnl - espumas flutuantes	3
Gnl - helena	3
Gnl - i - juca-pirama e o timbiras	3
Gnl - Lucíola	3
Gnl - noite na taverna e macaio	3
Gnl - o bobo	3
Gnl - o processo	3
Gnl - recordações do escrivão Isaias caminhas	3
Gnl01 - Eurico o presbítero (nv)	3
Gnl01 - Iracema (nv)	3
Gnl01 - memórias póstumas de Brás cubas - (nv)	3
Gnl01 - o cortiço (nv)	3
Gnl02 - a cidade e as serras (nv)	3
Gravura aventura	3
Guia de remédios + 1 cd	3
Historias e lendas do Brasil - vol. un (capa dura)	1
Historias para ler, juntos – mamãe	3
Historias para ler, juntos – papai	2
HQ - Alice no pais das maravilhas	2
HQ - as aventuras de tom Sawyer	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



HQ - as minas do rei Salomão	1
HQ - as viagens de gulliver	1
HQ - Edgar Alan Poe - a queda da casa de Usher	1
HQ - Edgar Alan Poe - o coração delator	1
HQ - Edgar Alan Poe - o poço e o pendulo	1
HQ - Frankenstein	1
HQ - Hamlet	1
HQ - Joana d arc	1
HQ - noite na taverna	1
HQ - o cão dos baskervilles	1
HQ - o chamado selvagem	1
HQ - o magico de oz	1
HQ - Oliver twist	1
HQ - os dançarinhos - Sherlock Holmes	1
HQ - raptado	1
HQ - Robinson Crusoe	1
HQ - Romeu e Julieta	1
Iberê menino	3
Inglês rápido - Iv-3 volumes + 1 cd	6
Jogos divertidos - livro 1	8
Jogos divertidos - livro 2	8
Jogos divertidos - livro 3	8
Livro para colorir - adulto - mundo criativo	6
Livro para colorir - adulto - universo dos sonhos	6
LP - amigos para sempre	4
LP - feliz natal	4
LP - o amor e demais	4
Macarrons - 22 receitas deliciosas de macarrons	2
Maleta - contos de aventuras - kit + 8 volumes	8
MALETA - CONTOS DIVERTIDOS - KIT + 8 volumes	8
Manual de contabilidade - + 1 cd	1
Manual de gestão de pessoas e Rh	2
Manual de mamografia	1
Manual de segurança do trabalho + 1 cd	1
Manual do agente comunitário de saúde - com embal.	1
Manual pratico CLT x terceirização	3
Mattel - monster high - anuário	3
Mattel - monster high - centro de atividades 3d	3
Mattel - monster high - estilos arrepiantes	3
Mattel - monster high - lindas de morrer	3
Mattel - monster high - minha vida monstruosa	3
Medo de que	3
Meus primeiros contos (capa dura)	4
Minidic do estudante - espanhol/português - jornal	4
Minidic esc. de port. - Silveira Bueno	4
Minidic escolar espanhol - dcl (com ref. ortogr.)	6
	2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



<p>Minidic escolar inglês - dcl (com ref. ortogr.) Minidic português - dcl (com ref. ortogr.) Minidic prático espanhol - dcl - nv - com reform. Minidic prático inglês-port - dcl - nv - com reform. Minidic prático líng. port - dcl - nv - com reform. Mini manual de gramática - nv Mini manual de matemática - nv Mini manual de radiologia Mini manual de redação e literatura - nv Mini manual prático de gramática (jornal) Mini manual prático de red. & literatura (jornal) Muito fofo (coleção feito à mão) Nick - Dora - adoramos a escola Nick - Dora - as palavras de Dora Nick - Dora - como desenhar Nick - Dora - divirta-se com seus amigos - 3d Noé e os animais Nosso ambiente - os alimentos e o mundo Nosso ambiente - poluição Nova redação gramática e literatura + 1 cd Novo audiolivro espanhol - +3 volumes + 1 cd O alua do macaco e outras macaqueices O armário do João-de-barro O carro de sorvete i - balance O carro de sorvete ii - uma aventura efervescente O livro da sabedoria das mães O livro da sabedoria dos pais O livro de pilates O livro de yoga O livro dos desejos O mar de Ângela O matuto do fim do mundo O menino que brincava de ser - 4 ed O mundinho - datas comemorativas - 6 vols. - kit O mundinho - livro & quebra-cabeças O mundinho - trabalhando valores - 5 vols. O mundinho azul - 3ed O mundinho de boas atitudes O mundinho e os bichinhos de jardim O mundinho ii - 10 anos O nascimento de Jesus O navio pirata - que tal uma aventura O que cabe no bolso O taro O transito no mundinho O vento - 2ed</p>	<p>2 2 6 6 2 2 2 2 2 2 3 4 2 2 2 4 2 2 2 4 2 6 3 3 3 3 2 2 2 2 2 3 3 3 3 4 4 4 3 3 3 3 4 2 2 3 3 3</p>
---	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



O zelador de sonhos	3
Olhos vendados	3
Onde esta Dave	4
Os animais do mundinho	3
Os opostos do mundinho	3
Os três porquinhos	3
Papai e quase um herói	4
Papo 10 - a pior banda do mundo - 2ed	4
Papo 10 - alguém em quem confiar - 2ed	4
Papo 10 - as surpresas do corpo - 2ed	4
Papo 10 - caminhando em paz - 2ed	4
Papo 10 - de cara suja - 2ed	4
Papo 10 - do Olapoque ao Chuf - 2ed	4
Papo 10 - janela mágica - 2ed	4
Papo 10 - o grande culpado - 2ed	4
Papo 10 - olho por olho - 2ed	4
Papo 10 - olimpíadas no bairro - 2ed	4
Papo 10 - praia vazia - 2ed	4
Papo 10 - quanto vale a sua vida - 2ed	4
Papo 10 - quem não lê não vê - 2ed	4
Papo 10 - Tarzan minhoca - 2ed	4
Pe - col. Todos contra bullying - cyber - Iv	4
Pe - col. Todos contra bullying - mariana - Iv	4
Pe - col. Todos contra bullying - não - Iv	4
Pe - col. Todos contra bullying - testemunha - Iv	4
Pe - col. Todos contra bullying - você sabe - Iv	4
Pe - coleção educar para prevenir - drogas - Iv	4
Pe - eja - construindo a cidadania - 1 etapa	4
Pe - eja - construindo a cidadania - 2 etapa	4
Pe - eja - construindo a cidadania - 3 etapa	4
Pe - eja 1 segmento - 1a et - 1a e 2a series - sem	4
Pe - eja 1 segmento - 2a et - 3a e 4a series - sem	4
Pe - eja 1 segmento - kit do professor	4
Pe - eja 2 segmento - 3a et - 5a e 6a series - sem	4
Pe - programa transito seguro - aluno - volume 1	4
Pe - programa transito seguro - aluno - volume 2	4
Pe - programa transito seguro - aluno - volume 3	4
Pe - programa transito seguro - aluno - volume 4	4
Pe - programa transito seguro - aluno - volume 5	4
Pe - serie cidadão - direitos e eca - ens. fund. 1	4
Pe - serie cidadão - direitos e eca - ens. fund. 2	4
Pe - serie cidadão - inclusão - ens. fundamental 1	4
Pe - serie cidadão - preconceito - ens. Fundamental 1	4
Pequenas delícias - 2 vols.	1
Pintar e brincar - gg - livro 1	6
Pintar e brincar - gg - livro 2	6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Pintar e brincar - gg - livro 3	6
Pintar e brincar - gg - livro 4	6
Prancha - entenda seu corpo - a maquina da vida	4
Prancha - sistema cardiológico	4
Prancha - sistema respiratório	4
Prancha educativa - nova - Brasil politico	4
Prancha educativa - nova - crise hídrica	4
Prancha educativa - nova - espanhol	4
Prancha educativa - nova - inglês	4
Prancha educativa - nova - politica no Brasil	4
Prancha educativa - nova - redeção	4
Prancha educativa - nova - unidades de medidas	4
Prancha educativa - nova - os três porquinhos João gengibre	2
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 1	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 10	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 11	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 12	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 13	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 14	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 15	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 16	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 17	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 18	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 19	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 2	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 3	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 4	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 5	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 6	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 7	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 8	4
Projeto viver 1 - ens. fundamental i - livro 9	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 1	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 10	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 11	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 12	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 13	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 14	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 15	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 16	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 2	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 3	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 4	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 5	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 6	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 7	4



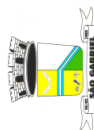
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 8	4
Projeto viver 2 - ens. fundamental ii - livro 9	4
Provínia Brasil – alfabetização	4
Provínia Brasil – ciências	4
Provínia Brasil - historia e geografia	4
Provínia Brasil - lingua portuguesa	4
Provínia Brasil – matemática	4
Quem foi - Albert Einstein	3
Quem foi - Charles Darwin	3
Quem foi - Leonardo da Vinci	3
Quem foi - William Shakespeare	3
Radiologia - sem embalagem individual	1
Recreação - mat. apoio didát. infantil - 12 vols.	8
Redação pratica - lv+ 1 cd	6
Robinson Crusoe - compacto (p/b)	4
S dcl - brinc com as letras - - festas (azul)	4
S dcl lv persona leitão	4
S dcl lv persona tigrão	4
S dcl mini lv a ultima ceia	4
S dcl mini lv a vida de Moisés	4
S dcl mini lv a vinda do messias	4
Skate de dedo	2
Só concursos (nv) - + 1 cd	3
Sol e lua	3
Spanimal	3
Suplemento - censo 2010	4
Suplemento - copa do mundo 2014	4
Suplemento – Ehem	4
Suplemento - enfermagem - guia de primeiros socorr	4
Suplemento - guia de profissões	4
Suplemento - movimento a educação e nossa	4
Suplemento – politica	4
Suplemento - regiões brasileiras	4
Suplemento - saúde natural	4
Suplemento - tecnologias a serviço da educação	4
Teologia no dia a dia	1
Todos os amores	3
Trabalhos em eva – kit	4
Tudo sobre corpo humano - a maquina da vida	2
Tudo sobre dinossauros - misteriosos habitantes	2
Tudo sobre fundo do mar - aventuras submarinas ve	2
Tudo sobre invenções - criações que mudaram a hist.	2
Um gatozinho	3
Um mundinho de paz - 2ed	3
Umas férias	3
Único - novo método de aprendizado - lv avulso	4



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Vamos abraçar o mundinho - 3ed	3
Vamos navegar na poesia	3
Vida de criança	3
Vida na cidade	3
Vida no mar	3
Vida nos rios	3
Violeta	4
Zu - atlas ambiental - especial + 1 cd	3
Zu - blog da ritoca - amizades e paqueras	3
RELAÇÃO DE BRINQUEDOS	QTD.
1. Alfabeto ilustrado EVA com 72 peças, atóxico, lavável, macio, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro.	1
2. Balança de Madeira contendo o selo do Inmetro	1
3. Bate Martelo em madeira, medidas da base: 24 x 13 x 7 cm, contendo 04 pinos coloridos e um martelo, contendo o selo do Inmetro.	1
4. Caderno de Leitura	12
5. Caixas Coloridas em material M.D.F. e Madeira com 05 peças, medidas da caixa maior: 11 x 11 x 4,5 cm, contendo o selo do Inmetro.	2
6. Dominó Abstrato das Partes - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
7. Dominó Alfabetização- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
8. Dominó de Ideias- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
9. Dominó Divisão Silábica- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
10. Dominó Encontrando a Sombra- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
11. Dominó Formas Geométricas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
12. Dominó Fracções- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
13. Dominó Frases- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
14. Dominó Horas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
15. Dominó Metades- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro.	1
16. Dominó Multiplicação- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
17. Dominó Subtração- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
18. Dominó Trânsito- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
19. Gradoche Lobo	1
20. Loto Leitura em E.V.A. com 120 peças	1
21. Memória Formas Geométricas - Material: MDF - nº de peças: 40 -50x50x3mm (cada). Embalagem: madeira -227x127x40mm	1
22. Mosaico Triângulo em material M.D.F. com base medindo 18 x 18 cm, com 36 peças coloridas, contendo o selo do Inmetro.	1
23. MS de Leitura	2
24. Organizador de Leitura	4
25. Pinos de Encaixe em material M.D.F. com 20 pinos coloridos, medidas da base: 16 x 14 cm, conendo o selo do Inmetro.	1
26. Porquinho 1	1



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



27. Porquinho 2	1		
28. Porquinho 3	1		
29. Prancha de Seleção em material M.D.F. com 16 peças coloridas (04 formas geométricas)- pq	1		
30. Relógio Cuco em M.D.F, contendo o selo do Inmetro.	1		
31. Sequência de Unds Bolinhas EVA em material M.D.F. medindo 37 x 7 cm, com 45 bolinhas de E.V.A, contendo o selo do Inmetro.	1		
32. Sequência Lógica – Separar Lixo - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1		
33. Sequência Lógica – Caça e Pesca - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1		
34. Sequência Lógica – Desmatamento - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1		
35. Sequência Lógica – Desperdício- Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1		
36. Sequência Lógica – Natureza - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1		
37. Sequência Lógica – Poluição - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1		
Mobiliário	QTD.		
BAÚ ORGANIZADOR com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 x 40 x 60 cm.	4		
Cadeiras Infantis em Plástico	12		
Mesas Infantis em Plástico	2		
Um tapete alfabeto em EVA de 26 peças, modelo quebra cabeça, medindo 29 cm altura x 29 cm comprimento x 05mm profundidade cada, com tamanho total de 2,18 m², colorido, lavável, com isolamento térmico para superfícies frias, atóxico, macio, resistente.	1		
Tenda pantográfica, azul, medindo 18m², tipo lona, santonada, com manual de instruções para montagem e desmontagem fixada na capa protetora da tenda, com pés em aço.	1		
<p>PROJETO PEDAGÓGICO A BIBLIOTECA ESCOLAR: Composto de 500 livros de diversos assuntos para literatura, pesquisas, diversões, curiosidades, romances brasileiros e internacionais.</p> <p>DESCRIÇÃO Biblioteca composta de 500 livros de diversos assuntos para literatura, pesquisas, diversões, curiosidades, romances brasileiros e internacionais conforme listagem abaixo:</p> <p>TÍTULO</p> <p>Marília de Dirceu A moreninha O cortiço O mulato Luciola O guarani Memória Póstuma de Brás Cubas Cinco minutos e a viuvinha Cícero</p> <p>AUTOR Tomás Antônio Gonzaga Joaquim Manuel de Macedo Aluisio de Azevedo Aluisio de Azevedo José de Alencar José de Alencar Machado de Assis José de Alencar Luiz Feracine</p> <p>QTD 5 5 5 5 5 5 5 5</p>	01		
08			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



O seminarista	Bernardo Guimarães	5
Os Bruzundangas	Lima Barreto	5
Macunaíma	Mário de Andrade	5
Os escravos	Castro Alves	5
Iracema	José de Alencar	5
A escrava Isaura	Bernardo Guimarães	5
Viajante do trem fantasma	Luiz Roberto Guedes	5
A dama da carmelita	Alexandre Dumas Filho	5
A mão e a luva	Machado de Assis	5
Auto da barca do inferno	Gil Vicente, Machado de Assis	5
Anor da perdição	Camilo Castelo Branco	5
Cartas Chilenas	Tomás Antônio Gonzaga	5
Helena	Machado de Assis	5
Os lusiadas	Luis Vaz de Camões	5
Dom Casmurros	Machado de Assis	5
O Ateneu	Raul Pompéia	5
No coração da Amazônia	Manuel Filho	5
Os imortais de Meluha	Amish tripathi	5
Coleção Inglês prático - vol 6	Laura Abbarchi	5
Ubirajara	José de Alencar	5
A cidade e as serras	Eça de Queirós	5
Lira dos vinte anos	Álvares de Azevedo	5
Redação e literatura	Alpheu Tersariol	5
De um grande amor e de uma perdição maior ainda	Letícia Wierzchowski	5
Christopher Marlowe	Luiz Antnio Aguiar	5
Feliz natal para você	Gabriela Nascimento	5
Sobrevivência da mulher moderna	Margarida Valenzi	5
Gramática	Alpheu Tersariol	4
Pequeno príncipe	Antoine de Saint-Exupéry	4
Clara dos anjos	Lima Barreto	4
Drogas	Mônica Maino	4
O primo Basílio	Eça de Queirós	4
Eurico Presbitero	Alexandre Herculano	4
História das copas	Keir Radhedge	4
Descobrimdo o meio ambiente	Kay Wilvins	4
Beethoven	Ann Rachlin	4
Leonardo da Vinci	Ann Rachlin	4
Cortex	Franz Keppler	4
Cartola	Edinha Diniz	4
Grandes mestres Leonardo da Vinci	Abri	4
Dráuzio Varela	Dráuzio Varela, Carlos Jardim	4
Zoozona	Mauro Gama	4
Canibal	Alessandra Santos	4
Primeiros socorros para fadas	Lari Don	4
Jovem vencedores	Tony de Freitas	4
Bach	Ann Rachlin	4



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Picasso	Tony Hart	4
Erasmo de Rotterdam	Luiz Feracine	4
Redação gramática e literatura	Alpheu Tersariol	4
Fauna e flora	Wagner Feldman	4
Metamorfose	Raul Pompéia	4
Um grande sonho	Feijpe Ugalde	4
A vida oculta da gaia	Shirley Nicholson	4
Uma vista a juiz de fora	Mary França	4
Depois do foram felizes para sempre	Ilan Brennan	4
Perícia médica judicial	Vátios	4
Sherlock Holmes	Arthur Coman Doyle	4
Filosofia para jovens	Atta Midia	4
Os recicláveis	Toni Brandão	4
José é vendido como escravo	Carlos Cavalheiro Filho	4
A última ceia	Carlos Cavalheiro Filho	4
A história do filho prodígio	Carlos Cavalheiro Filho	4
Pascal	Antonio G. da Silva	4
Beccaria	Marcos A. Pereira	4
Darwin	André Campos Mesquita	4
La Rochefoucauld e La Bruyère	Antonio C. Braga	4
Dante Alighieri	Carlos Zampognaro	4
Indio Fund. II	Geovana Muniz Tilstcher	4
Indio Ensino Médio	Geovana Muniz Tilstcher	4
Afro Fund I	Geovana Muniz Tilstcher	4
Afro Fund. II	Geovana Muniz Tilstcher	4
Literatura Brasileira	Lima Barreto	4
O caçador do arco íris	Luis Guedes	4
Machado de Assis	Nereide Schillaro Santa Rosa	4
Trabalho mágico para jovens	Edain Mccoy	4
Oswaldo de Andrade	Carla Caruso	4
Quem vê cara não vê coração	Roseana Murray	4
Nossos Clássicos - Graciliano Ramos	Antônio Candido	4
Atlas geográfico mundial	Gold Editora	4
Planeta água	Yves Hublet	4
Canudos: A luta pela terra	Edmundo Moniz	4
Moby dick	Herman Melville	4
Infecção Hospitalar	IBPEX	4
Epidemiologia	Carlos Eduardo de Bruin Cavalheiro	4
Bicho Dario	Teima Guimarães	4
Reciclagem	Jen Green	4
Você não tem como saber	Julia Alba	4
O sol e o vento	Julia Alba	4
Carta do achamento do Brasil	Antonio Carlos Olivieri	4
Atlas geográfico escolar	Pedro Sérgio Valcania	4
Biblioteca do conhecimento Física	Vátios	4
Biblioteca do conhecimento Geografia	Vátios	4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Livro	COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	-	A mãe valente	1
Livro	COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	-	O cavalo e o burro	1
Livro	COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	-	O velho e sábio Babu	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	O papagaio que perdeu sua pimenta verde	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	A viagem do cão Beleza e seus amigos	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	Fogo na selva	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	A casa de Porquito	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	O comportamento de Boni	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	Chique, a galinha educada	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	Os modos de Godofredo à mesa	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	Rex e Max	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	A raposa entre os filhotes de leão	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	O corvo arrogante	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	O velho e sábio ganso	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	A cobra preguiçosa	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	A Formiga e o Girassol	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	A galinha gananciosa	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	A Sopa dos Pássaros	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	Brisa, a Lagarta Comilona	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	Max o Ratinho	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	O Macaco e o Crocodilo	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	O Peixe Desobediente	1
Livro	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	-	Os Livros Velhos	1
Livro	DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS	-	Uma Amizade Perdida	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	A PEQUENA SEREIA	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	A BELA ADORMECIDA	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	A PEQUENA SEREIA	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	A POLERGAZINHA	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	A ROUPA NOVA DO REI	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	BRANCA DE NEVE	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	CHAPEUZINHO VERMELHO	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	CINDERELA	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	O GATO DE BOTAS	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	O PATINHO FEIO	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	O PEQUENO POLEGAR	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	O PRINCIPE SAPO	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	O SOLDADINHO DE CHUMB	1
Livro	TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	-	RAPUNZEL	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	A BELA E A FERA	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	A PRINCESA ARROGANTE	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	A PRINCESA E A ERVILHA	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	ALICE NO PAIS DAS MARAVIL	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	AS 12 PRINC. DANCARINAS	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	CACHINHOS DOURADOS	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	GULLIVER	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	JOAO E O PE DE FEIJAO	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	O FLAUTISTA HAMELIN	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	O MAGICO DE OZ	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	O SAPATEIRO E DUEENDES	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	OS 3 PORQUINHOS	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	PINOQUIO	1
Livro	TM - CLAS. PARA SEMPRE	-	ROMEU E JULIETA	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	A CIGARRA E A FORMIGA	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	A GALINHA DOS OVOS DE OU	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	A MENINA DO LEITE	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	A RAPOSA E AS UVAS	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	A RAPOSA E O CORVO	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	O AVARENTO	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	O LEAO E O RATINHO	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	O MOLEIRO, O MENINO E O	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	O PASTORZINHO MENTIROSO	1
Livro	TM - FABULAS ILUSTRADAS	-	OS DOIS AMIGOS E O URSO	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	BOITATA	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	BOTO ROSA	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	CABRA CABIOLA	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	COBRA HONORATO	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	CURUPIRA	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	IARA	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	LOBISOMEM	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	MULA SEM CABECA	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	NEGRINHO DO PASTOREIRO	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	SACI	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	UIRAPURU	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	VITORIA REGIA	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	A CAMA QUE NAO LAVA O PE	1
Livro	TM - LENDAS BR	-	A FEITICEIRA	1
Livro	ACHIST	-	1001 NOITES A LUZ DO DIA	1
Livro	ACHIST	-	LEWIS CARROLL NA ERA VITORIANA	1
Livro	ACHIST	-	ALBERT 3 (CAPA DURA)	1
Livro	ACHIST	-	ALBERT 4 (CAPA DURA)	1
Livro	ACHIST	-	ARITANA O INDIO QUE FOI A LUA	1
Livro	ACHIST	-	A FESTA MAGICA	1
Livro	BEATRIZ A FADA APRENDIZ	-	DIVERSAO NO PARQUE	1
Livro	BEATRIZ A FADA APRENDIZ	-	FESTAS E PROMESSAS	1
Livro	BEATRIZ A FADA APRENDIZ	-	BESTIARIO TRANSGENICO	1
Livro	BEATRIZ A FADA APRENDIZ	-	COISAS QUE ANDAM	1
Livro	BI ABRA A JANELINHA	-	FAZENDA	1
Livro	BI ABRA A JANELINHA	-	PRIMEIRAS PALAVRAS	1
Livro	BI ABRA A JANELINHA	-	OLA MACAQUINHO	1
Livro	BI ANIMAIS DIVERTIDOS	-	OLA PANDA	1
Livro	BI ANIMAIS DIVERTIDOS	-	OLA PATINHO	1
Livro	BI ANIMAIS DIVERTIDOS	-	APRENDA FORMAS	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Livro	BI BICHINHOS ESCONDIDOS	-	CARANGUEJO VERDE	1
Livro	BI BICHINHOS ESCONDIDOS	-	PINGUIM PRETO E BRANCO	1
Livro	BI CARINHA DE BEBE	-	NANINHA DO BEBE	1
Livro	BI DESTAQUE E BRINQUE	-	VAMOS BRINCAR	1
Livro	BI DESTAQUE E BRINQUE	-	VOCE E IGUAL A MIM	1
Livro	BI EXPLORE E JOGUE	-	NA MINHA CIDADE	1
Livro	BI MEU 1 LIVRO DE CONTAR	-	TODOS A BORDO ONIBUS	1
Livro	BI QUANDO EU CRESCER	-	MEU CARRINHO	1
Livro	BI QUANDO EU CRESCER	-	MEU FILHOTINHO	1
Livro	BI SIGA A HISTORIA	-	BONS SONHOS CORUJA	1
Livro	BI SIGA A HISTORIA	-	GIRAFAS NAO NADAM	1
Livro	DANNY BAKER 3 QUEBRADOR DE RECORDES	-	PEIDO	1
Livro	DANNY BAKER 4 QUEBRADOR DE RECORDES	-	CERA	1
Livro	DISNEY INSETOS	-	DIARIO DE PORTUGAL	1
Livro	DISNEY LIVRO DE HISTORIA E ATV	-	POOH	1
Livro	DISNEY LIVRO DE HISTORIA E ATV	-	BOM DINOSSAURO	1
Livro	DISNEY LIVRO DE HISTORIA E ATV	-	FROZEN	1
Livro	DISNEY	-	PROCURANDO DORY	1
Livro	HISTORIAS E LENDAS DO BRASIL	-	MAMIFEROS	1
Livro	PIL	-	FABIOLA FOI AO VENTO	1
Livro	AGORA EU CONSIGO LER	-	FELIZ ANIVERSARIO GATINHA (CAPA DURA)	1
Livro	AGORA EU CONSIGO LER	-	VOL UN (CAPA DURA)	1
Livro	CINCO SENTIDOS, OS	-	MAGNOLIA	1
Livro	CINCO SENTIDOS, OS	-	O ALUA DO MACACO E OUTRAS MACAQUICES	1
Livro	CINCO SENTIDOS, OS	-	O SONHO DA PRINCESA	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	ESTAMOS PRONTOS PARA LER DORA	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	QUEM NAO ARRISCA NAO PETISCA	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	ROBINSON CRUSOE COMPACTO (P/B)	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	SINTO CHEIRO DE PAO QUENTE	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	SPANIMAL	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	TODOS OS AMORES	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	ZU ENTRE O RIO E AS NUUVENS	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	HISTORIAS DE ANIMAIS	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	HISTORIAS DE DOIS MINUTOS	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	HISTORIAS FAVORITAS	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	AUDICAO - EU POSSO OUVIR!	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	OLFATO - EU POSSO CHEIRAR!	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	PALADAR - GOSTO GOSTOSO	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	TATO - EU POSSO SENTIR!	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	VISAO - EU POSSO VER!	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	BRANCA DE NEVE	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	CHAPEUZINHO VERMELHO	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	JOAO E O PE DE FEIJAO	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	LIVRO DA SELVA, O	1
Livro	CLASSICOS DE OURO	-	MAGICO DE OZ, O	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Livro	CLASSICOS DE OURO	-	PATINHO FEIO, O	1
Livro	COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25)	-	TRES PORQUINHOS, OS	1
Livro	COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25)	-	RIKI ESTA DE MAU-HUMOR	1
Livro	COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25)	-	RIKI ESTA ENVERGONHADO	1
Livro	COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25)	-	RIKI ESTA MENTINDO	1
Livro	COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25)	-	RIKI NAO ESCOVA OS DENTES	1
Livro	COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25)	-	RIKI NAO QUER COMER	1
Livro	COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25)	-	RIKI NAO QUER DORMIR	1
Livro	CONSTRUINDO O CARATER	-	DIZENDO SEMPRE A VERDADE	1
Livro	CONSTRUINDO O CARATER	-	E PRECISO TER CORAGEM	1
Livro	CONSTRUINDO O CARATER	-	PERTENCO A UMA EQUIPE	1
Livro	CONSTRUINDO O CARATER	-	SEGUINDO AS REGRAS	1
Livro	CONSTRUINDO O CARATER	-	SUCCESSO DA GENEROSIDADE, O	1
Livro	CONSTRUINDO O CARATER	-	VA EM FRENTE, VOCE CONSEGUI!	1
Livro	DEDINHOS AGITADOS-UM LIVRO-FANTOCHE III	-	MENOR DAS GIRAFAS, A	1
Livro	DEDINHOS AGITADOS-UM LIVRO-FANTOCHE III	-	MENOR DOS DINOSSAURO	1
Livro	PT-FABULAS QUE ENSINAM (N3)	-	CHACAL AZUL, O	1
Livro	PT-FABULAS QUE ENSINAM (N3)	-	FORMIGA VAIDOSA, A	1
Livro	PT-FABULAS QUE ENSINAM (N3)	-	GALINHA VERMELHA, A	1
Livro	PT-FABULAS QUE ENSINAM (N3)	-	RAPOSA ASTUTA E A GALINHA, A	1
Livro	PT-FABULAS QUE ENSINAM (N3)	-	SAPO ORGULHOSO, O	1
Livro	PT-FABULAS QUE ENSINAM (N3)	-	TRES BODES DA MONTANHA, OS	1
Livro	PT-FABULAS QUE ENSINAM (N3)	-	ANQUILOSSAURO	1
Livro	PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3)	-	BRAQUIOSSAURO	1
Livro	PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3)	-	DROMICELIOMIMO	1
Livro	PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3)	-	ESTEGOSSAURO	1
Livro	PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3)	-	GIGANTOSSAURO	1
Livro	PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3)	-	IGUANODONTE	1
Livro	PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3)	-	PARASSAUROLOFO	1
Livro	PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3)	-	TRICERATOPO	1
Livro	PT	-	UM DIA NA PRAIA (N3)	1
Livro	SUSTENTABILIDADE	-	ACABOU A AGUA (REAPROVEITAMENTO...)	1
Livro	SUSTENTABILIDADE	-	AJUDE A NATUREZA (SACOLAS PANO...)	1
Livro	SUSTENTABILIDADE	-	JOGUE LIXO NO LIXO (RECICLAGEM...)	1
Livro	SUSTENTABILIDADE	-	MEU BRINQUEDO E DIFERENTE (MAT-ALTERNATIVO	1
Livro	SUSTENTABILIDADE	-	MUNDINHO AGRADECE,O (VAMOS PLANTAR...)	1
Livro	-	-	Pinóquio	1
Livro	-	-	O mágico de Oz	1
Livro	-	-	Encontre fadas encantadas e muito mais!	1
Livro	-	-	Meus contos de palavras ilustradas	1
Livro	-	-	Encontre piratas divertidos e muito mais!	1
Livro	-	-	Chapeuzinho Vermelho	1
Livro	-	-	Os três porquinhos	1
Livro	-	-	Casa divertida	1
Livro	-	-	Alossauro	1
Livro	-	-	Estegossauro	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Livro	Tiranossauro rex	1
Livro	Tricerátopo	1
Livro	Animais da fazenda	1
Livro	Animais da selva	1
Livro	Dinossauros	1
Livro	Cinderela	1
Livro	Os três porquinhos	1
Livro	Dez piratas corajosos	1
Livro	Dez pinguins brincalhões	1
Livro	Jemifer, a esnobe	1
Livro	Confissões de uma vilã de contos de fadas	1
Livro	O país dos ângulos	1
Livro	Papai e Cláudio	1
Livro	O lobisomem	1
Livro	O saci	1
Livro	Procura-se ladrão de ovos	1
Livro	Nós somos os melhores!	1
Livro	Poesia dos animais	1
Livro	O curupira	1
Livro	A arara Clara	1
Livro	A abelhinha Belinha	1
Livro	George e Sílvia	1
Livro	Você é pequeno demais!	1
Livro	Rosa, não seja tão curiosa!	1
Livro	Você pegou o meu ronom?	1
Livro	Silêncio!	1
Livro	Mel e Milu	1
Livro	Ai vem o crocodilo	1
Livro	O crocodilo está de volta	1
Livro	A ovelha rosa da dona Rosa	1
Livro	Ai!	1
Livro	O grandes urso conseguem!	1
Livro	Espera por mim, pequeno tigre!	1
Livro	Eu não quero ir dormir!	1
Livro	A verdadeira história de Cinderela e suas irmãs feias	1
Livro	O tubarão sorridente	1
Livro	Ninguém ri de um leão	1
Livro	Quantas coisas!	1
Livro	A árvore de Cíntia	1
Livro	Braço e abraço	1
Livro	Cadê o medo?	1
Livro	Livro dos medos	1
Livro	O cachorrinho Totó	1
Livro	Sinto muito!	1
Livro	Dona Conceição e seu cão	1
Livro	Brinquete com cuidado, Fried!	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Livro	Cuidado, Leãozinho	1	
Livro	O banho de Helô	1	
Livro	Os gêmeos bagunceiros	1	
Livro	Uma grande missão	1	
Livro	O burro curioso	1	
Livro	O cachecol laranja do mocho	1	
Livro	O flautista de Hamelin	1	
Livro	A galinha ruiva	1	
Livro	O corvo e o jarro	1	
Livro	O leão e o rato	1	
Livro	A borboleta Violeta	1	
Livro	A raposa e a cegonha	1	
Livro	Assembleia dos ratos	1	
Livro	A raposa e as uvas	1	
Livro	O lobo e o cordeiro	1	
Livro	A cotovia e seus filhotes	1	
Livro	O jabuti Jurupi	1	
Livro	Corpo humano	1	
Livro	- Uma viagem fora de série - Livro 1	1	
Livro	- Amizade é o bicho - Livro 3	1	
Livro	- Um novo presidente - Livro 6	1	
Livro	- A aluna nova - Livro 2	1	
Livro	- O show tem que continuar - Livro 5	1	
Livro	- A verdadeira jogadora - Livro 4	1	
Livro	Diário de aventuras da Ellie		1
Livro	Diário de aventuras da Ellie		
Livro	Diário de aventuras da Ellie		
Livro	Diário de aventuras da Ellie		
Livro	Diário de aventuras da Ellie		
Livro	Diário de aventuras da Ellie		
ARMARIO CAIXA PORTA TELHADO			
ARMARIO CAIXA : Medindo 1,12 cm de altura x 0,75 cm de largura x 0,45 mm de profundidade. Pintado na Cor Bege Clara. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010, Composto de 2 laterais em chapa aço 0,45 mm . Base em chapa de Aço 1,20 mm . Tampo em chapa de Aço 0,60 mm .03 bandejas internas medindo (0,74 cm comprimento X 0,36 cm Largura) sendo uma fixa e duas reguláveis de 5 x 5 cm através do sistema de cremalheiras interna e composta de reforço Omega em baixo de cada bandeja disposto de forma longitudinal .			
PORTA - Confeccionado em chapa de Aço SAE 1010, 2 portas em chapa de Aço 0,45mm. 1 Porta pintada na Cor AZUL e outra porta pintada na cor VERDE CLARA			
BRILHANTE, Medindo 0,97 cm de altura X 0,34 cm de Largura, composta de reforço omega em cada porta unidos através de sistema de Solda Ponto , 2 puxadores de polipropileno na cor cinza fechadura tipo Yale em um dos lados e chaves duplicadas, 2 Dobradiças por porta medindo 6 cm cada confeccionada em chapa de Aço 1,20mm com pino interno.			
TELHADO : Pintado na Cor Telha, Formato de chapéu, 2 aguas confeccionado em chapa de Aço Sae 1010 de 1,20mm de espessura. Medidas : 1,10 cm de comprimento X 0,50 cm de Largura. Sem possuir arestas equinas arredondadas. Barra de reforço telhado confeccionada em chapa de aço de 1,20mm . medidas: 0,06 cm de altura e 40 cm de comprimento, disposta de forma horizontal airm de enrijecer a estrutura do mesmo. Estrutura tubular de apoio do telhado confeccionado em tubo aço quadrado de 20x20 comprimento 30cm encaixada em tubos de aço de 15x15 comprimento 11cm presos no telhado e 11 cm na base do Armario.			
Fantoche			
Modelo: fantoche de mão com movimento de boca.			
Material: Feltyliti, feltro produzido com fibras sintéticas especialmente tratadas. Tingido com corantes especiais isentos de elementos químicos: chumbo (Pb) e mercúrio (Hg), não desbotam nem com a luz e a fricção. Um produto fino, antialérgico, 100% acrílico e de suave acabamento. Olhos e nariz bordados e com enchimento no rosto. Detalhes todos (costurados não colados) em fio de acrílico e feltro coloridos. Costuras de alta qualidade e resistência. Boca rígida com forro. Nos modelos de boca redonda tem uma luva interna para a colocação da mão, facilitando assim o manuseio da boca. Altura aproximada: 24 cm. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico 100% reciclável com			



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



	<p>solapa impressa. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária. Personagens: 04 personagens do tema Família Branca (pai branco, mãe branca, menina branca, menino branco); 04 personagens do tema Família Negra (pai negro, mãe negra, menina negra, menino negro); 04 personagens do tema Animais Domésticos (cachorro, gato, galinha, cavalo); 03 personagens do tema Animais Selvagens: lobo, leão, arara.</p> <p>Dedoche Modelo: fantoche para dedos. Material: Feltynil, feltro produzido com fibras sintéticas especialmente tratadas. Tingido com corantes especiais os quais não desbotam nem com a luz e a fricção. Um produto fino, antialérgico e de suave acabamento. Detalhes em fio de acrílico e feltro coloridos e colados com cola especial. Costuras de alta qualidade e resistência. Medidas: Altura aproximada: 6 cm. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico com solapa cartonada. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária. Personagens: 04 personagens do tema Cinderela e 06 personagens do tema Família Branca. Personagens de histórias infantis. Fantasia Modelo: Fantasia em forma de saco. Material: tecido muito leve, com o personagem impresso no próprio tecido. Fácil de lavar e secar e não precisa passar. Abertura grande nos olhos para ter uma boa visão, frita e respiração. Abertura nos braços. Tecido: composição de 100% poliéster. Detalhes em fio de acrílico e feltynil. Todos os detalhes impressos no próprio tecido sem aplicações para não ter aquecimento no uso. Costuras de alta qualidade e resistência. Tamanho: 65 cm de altura. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico 100% reciclável com solapa impressa. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária. Personagens: macaco, jacaré, arara, cachorro, gato, cavalo, leão, tigre, vaca, pato</p>
--	---

* As especificações aqui contidas neste anexo referem-se às exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos produtos ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente IGUAL OU SUPERIOR ao estabelecido.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III

**MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA
DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Processo Administrativo ____/____

Pregão Eletrônico Nº. ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Representante Legal) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, autoriza o Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ (apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Eletrônico n.º ____2020, a ser realizado no Município de (local), no dia ____/____/____, respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo ___/___

Pregão Eletrônico Nº. ___/___

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas impostas na lei, que satisfaz plenamente todos os requisitos exigidos nesta licitação, no tocante à habilitação, em obediência ao disposto no inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo ___/___

Pregão Eletrônico Nº. ___/___

*** A proposta deverá ser baseada nas informações das planilhas constantes no Anexo II.**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, para o _____ abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital em epígrafe.

LOTE ____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA DO PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor Total do item _____: xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx) (Numérico e por extenso).

Valor Global da proposta _____: xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx) (Numérico e por extenso).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que no valor proposto para cada item que ofertamos contemplam todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Caso nossa proposta seja vencedora, informamos abaixo os dados bancários para os pagamentos:

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, telefone, e-mail de contato e endereço residencial.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º,
INCISO III, DA LEI 8.666/93.**

Processo Administrativo ___/___

Pregão Eletrônico Nº ___/___

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente da licitação instaurada pelo Município de São Gabriel na Modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2020, do tipo Menor Preço, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 2020, às __: __ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO
AO TRABALHO DO MENOR**

Processo Administrativo ___/___

Pregão Eletrônico Nº ___/___

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS**

Processo Administrativo ___/___

Pregão Eletrônico Nº ___/___

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Processo Administrativo ___/___

Pregão Eletrônico Nº ___/___

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

Processo Administrativo ____/____

Pregão Eletrônico Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO XI
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pela sua Gestora, Senhora _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº ____/____, processo licitatório nº ____/____, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 10/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de produtos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da merenda escolar (PNAE) do Município de São Gabriel/BA, conforme planilha de quantitativos e especificações constantes no Edital.
1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, conforme quadro abaixo:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QTD., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes a 'TOTAL' row at the bottom right.

- 2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 7.892/13.
- 3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 3.3. Em cada fornecimento executado decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 3.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

- 4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado ao Município de São Gabriel.
- 4.2. Os órgãos participantes deverão:
- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do PRESTADOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
 - b) ManIFESTAR, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
 - c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 5.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº ___/___, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
- a) O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- b) Cabe ao PRESTADOR beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- e) O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- f) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo PRESTADOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- h) Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, considerando o disposto no art. 9º, XI, do Decreto n. 7.892/13. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição deste intervalo.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.6.1. liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.6.2. convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 6.8.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 6.8.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 6.8.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 6.8.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 6.8.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 6.8.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.10. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - 6.10.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

- 7.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2020, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.
- 8.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.
- 8.3. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Irecê, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Local / Data

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
(Prefeito)

PROMITENTE FORNECEDOR
(Representante legal)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO XII
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO GABRIEL E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente _____, e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pela sua Gestora, Senhora _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, situada à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei 13.979/2020, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº ____ / 2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo ____/ 2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da merenda escolar (PNAE) do Município de São Gabriel/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do contrato é de R\$ ____ (_____), conforme planilha anexa:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QTD., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 1, [blank], [blank], [blank], [blank], [blank]. Row 2: TOTAL, [blank], [blank], [blank], [blank], [blank].

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá o regime de execução do tipo _____.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Contrato terá validade até o dia ____ de _____ de _____, contados a partir da data de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do Art. 57, caput e inciso I da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei.
- 4.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

Projeto/Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
 - 6.1.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até em até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
 - 6.2.1. A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
 - 6.2.2. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 6.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 6.3. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 6.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 6.6. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- 7.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;
- 7.3. Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:
- 7.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- 7.3.2. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 7.3.3. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 7.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 8.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 8.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 8.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 8.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 8.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 8.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 8.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 8.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 8.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 8.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 8.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 8.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO

- 10.1. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, no interregno mínimo de 01 (um) ano.
- 10.2. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- 10.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar Planilha de Custo demonstrando a variação e necessidade de correção dos valores, baseada em índice oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.
- 10.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme disposto no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 10.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizadas em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 10.6. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação/ reajuste será contado a partir:
 - a) da data limite para apresentação das propostas, constante no instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços;
 - b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 10.7. As repactuações/ reajustes, conforme os subitens 23.4 e 23.5 serão precedidos de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração de custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de preços ou de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamente a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

- 10.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 10.9. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:
- Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - As particularidades do contrato em vigência;
 - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
 - Indicadores setoriais, valores oficiais de referência ou outros equivalentes;
 - A disponibilidade orçamentária da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 11.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:
- Não celebrar o contrato
 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal.
- 11.3. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 11.3.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- 11.3.2 - Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

11.3.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

11.3.3 - Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

11.3.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

11.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 16.2 e 16.3.

11.4. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 11.7 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 11.8 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.
- 11.9 - As sanções previstas no item 16 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 16.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- 11.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- 11.11 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 11.12 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
- 12.1.2. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A gestão e a fiscalização do presente Contrato serão exercidas por **(nomes completos e matrículas dos servidores designados)**, respectivamente, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

- 15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 14.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Irecê, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas para que se produzam os efeitos legais.

Local / Data

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
(Prefeito)

CONTRATADA
(Representante legal)



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0006/2020

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Processo Administrativo nº 0450/2020

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 006/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kit's de Projeto Pedagógico a iniciação da educação tecnológica, ciência e biblioteca para atender a demanda da rede pública municipal de ensino de São Gabriel/BA. Tipo: Menor Preço por item. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14/08/2020. O limite de acolhimento das propostas até 09h00min do dia 25/08/2020. A abertura das propostas será às 09h00min do dia 25/08/2020. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 25/08/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou no site www.licitacoes-e.com.br, nº 829271 ou solicitado pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74) 3620-2122 – Cleverson G.G. Oliveira – Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0414/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0414/2020

CONTRATADO: RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO – ME

CNPJ/CPF: 00.064.332/0001-30

VALOR: R\$ 11.456,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES DE OXFORD PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE MÁSCARAS DE TECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL, TRANSEUNTES NAS FILAS DA LOTÉRIA E DO BANCO, NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, POLICIAIS MILITARES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E NOS DEMAIS POVOADOS DESTA MUNICÍPIO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID – 19.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.229 Elemento de despesa: 3.3.9.0.32.00 Fonte: 09

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de Julho de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0414/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2020

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES DE OXFORD PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE MÁSCARAS DE TECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL, TRANSEUNTES NAS FILAS DA LOTÉERICA E DO BANCO, NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, POLICIAIS MILITARES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E NOS DEMAIS POVOADOS DESTE MUNICÍPIO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID – 19.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO – ME
CNPJ/CPF: 00.064.332/0001-30
VIGÊNCIA: 10/07/2020 à 31/12/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.456,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
REPRESENTANTE LEGAL: Ruisia Rejane Pereira Bastos Dourado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.229 Elemento de despesa: 3.3.9.0.32.00 Fonte: 09

São Gabriel, BA, 10 de Julho de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ___ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

